

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

SEM-PEIXE - MG

PRODUTO 3: DIAGNÓSTICO TÉCNICO-PARTICIPATIVO

REALIZAÇÃO



IBIO – Instituto Bio Atlântica

Rua Afonso Pena, 2590, Centro
Governador Valadares/MG – 35.010-000
Tel.: +55 33 3212-4350
www.ibioagbdoce.org.br



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga – D01

Rua João Vidal de Carvalho, 295, Guarapiranga
Ponte Nova/MG – 35.430-210
Tel.: +55 31 3881-3408
www.cnhpiranga.org.br

EXECUÇÃO



Vallenge Consultoria, Projetos e Obras Ltda

Praça Mons. Silva Barros, 285, Centro
Taubaté/SP – 12.020-070
Tel.: +55 12 3632-8318
www.vallenge.com.br

José Augusto Pinelli

Diretor Geral

Dr. Antonio Eduardo Giansante

Coordenador Geral

Alexandre Gonçalves da Silva

Coordenador Técnico

Gestão do Projeto

Thiago Pinelli

Samir Azem Rachid

Nicolas Rubens da Silva Ferreira

Joyce de Souza Oliveira

Equipe Técnica

Me. Juliana Simião

Me. Roberto Aparecido Garcia Rubio

Me. Gabriel Pinelli Ferraz

Alex de Lima Furtado

Amauri Maia Rocha

Álamo Yoshiki

Isabel Maria Aun de Barros Lima Rocha

Karoline Bernini

Leticia Andreucci

Ronald Pedro dos Santos

Thiago Fantus Ribeiro

Gimena Picolo

Hellen Souza

INSTITUTO BIOATLÂNTICA (IBIO – AGBDOCE)



Edson de Oliveira Azevedo

Diretor Geral e Técnico

Fabiano Henrique da Silva Alves

Coordenador de Apoio ao Sistema de Gestão de Recursos Hídricos

Thais Mol Vinhal

Analista de Programas e Projetos

Comitês de Bacia Hidrográfica

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga

LISTA DE SIGLAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

AGB – Agência de Bacia

ANA – Agência Nacional de Águas

APA – Área de Proteção Ambiental

CBH – Comitê de Bacia Hidrográfica

CEMIG – Companhia Energética de Minas

CERH – Conselho Estadual de Recursos Hídricos

CISAMAPI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

CNRH – Conselho Nacional de Recursos Hídricos

CODEMIG – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente

COPAM – Conselho Estadual de Política Ambiental

COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais

CPRM – Serviço Geológico do Brasil

ETA – Estação de Tratamento de Água

FEAM – Fundação Estadual do Ambiente

FINBRA – Finanças do Brasil

FUNASA – Fundação Nacional de Saúde

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IBIO – Instituto BioAtlântica

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas

IMRS – Índice Mineiro de Responsabilidade Social

MMA – Ministério de Meio Ambiente

ONU – Organização das Nações Unidas

PAQE – Parque Estadual do Rio Doce

PARH – Plano de Ação de Recursos Hídricos

PMGIRS – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PNRH – Política Nacional de Recursos Hídricos

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PVC – Policloreto de Vinila

RCC – Resíduos da Construção Civil

RSS – Resíduos dos Serviços de Saúde

SEGRH – Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos

SINGREH – Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

SISEMA – Sistema Estadual de Meio Ambiente

SISMOC – Sistema Integrado de Monitoramento de Convênios

SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento

SNUC – Sistema Nacional das Unidades de Conservação da Natureza

UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro

UPGRH – Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Igreja (Fonte: Vallenge, 2014).....	14
Figura 2 – Cemitério (Fonte: Vallenge, 2014)	14
Figura 3 – Localização do município de Sem-Peixe (Fonte: Vallenge (Mapio), 2014)	16
Figura 4 – Acesso ao município (Fonte: Vallenge (Mapio), 2014)	17
Figura 5 – Demografia rural e urbana por faixa etária (Fonte: IBGE, 2010)	21
FIGURA 6 – VALOR ADICIONADO POR SETOR (%) (FONTE: IBGE, 2011)	24
Figura 7– Características climáticas do município de Sem-Peixe (Fonte: Vallenge (Mapio), 2014)	29
Figura 8 – Índices pluviométricos do município de Sem-Peixe (Fonte: Vallenge (Mapio), 2014)	30
Figura 9 – Caracterização do solo de Sem-Peixe (Fonte: Vallenge (Mapio), 2014)	31
Figura 10 – Domínios hidrogeológicos do município de Sem-Peixe (Fonte: Vallenge (Mapio), 2014).....	33
Figura 11 – Compartimentos de relevo do município de Sem-Peixe (Fonte: Vallenge (Mapio), 2014).....	35
Figura 12 – Principais cursos d'água em Sem-Peixe (Fonte: Vallenge (Mapio), 2014).....	36
Figura 13 – Localização do limite municipal de Sem-Peixe na UPGHR D01 (Fonte: Vallenge (Mapio), 2014).....	37
Figura 14 – Presença de cianobactérias tóxicas até agosto de 1999 (Fonte: Jardim et al, 2000)	40
Figura 15 – Vegetação remanescente de Mata Atlântica no município de Sem-Peixe (Fonte: Vallenge (Mapio), 2014)	42
FIGURA 16 – UNIDADES DE CONSERVAÇÃO SITUADAS PRÓXIMO AO LIMITE MUNICIPAL DE SEM-PEIXE (FONTE: VALLENGE (MAPIO), 2014)	44
Figura 17 – Captação córrego Buraco Escuro (Fonte: Vallenge, 2014).....	59
Figura 18 – Captação afluente (Fonte: Vallenge, 2014).....	59
Figura 19 – Reservatório R1 (Fonte: Vallenge, 2014)	59
Figura 20 – ETA convencional	60
Figura 21 – ETA convencional	60
Figura 22 – ETA convencional	60
Figura 23 – ETA convencional	60
Figura 24 – Casa Química (Fonte: Vallenge, 2014)	61
Figura 25 – Reservatório R1 (Fonte: Vallenge, 2014)	61
Figura 26 – Reservatório R2 (Fonte: Vallenge, 2014)	61
Figura 27 – Reservatório R3 (Fonte: Vallenge, 2014)	62
Figura 28 – Captação (Fonte: Vallenge, 2014)	63

Figura 29 – Registro (Fonte: Vallenge, 2014).....	63
Figura 30 – ETA desativada (Fonte: Vallenge, 2014).....	64
Figura 31 – Reservação R1 e R2 (Fonte: Vallenge, 2014).....	64
Figura 32 – Rede coletora (Fonte: Vallenge, 2014).....	66
Figura 33 – Corpo receptor (Fonte: Vallenge, 2014)	67
Figura 34 – Rede coletora (Fonte: Vallenge, 2014).....	68
Figura 35 – Corpo receptor (Fonte: Vallenge, 2014)	69
Figura 36 – Caminhão basculante (Fonte: Vallenge, 2014)	72
Figura 37 – Sucatas ferrosas (Fonte: Vallenge, 2014).....	73
Figura 38 – Aterro comum (vista 1) (Fonte: Vallenge, 2014).....	74
Figura 39 – Aterro comum (vista 2) (Fonte: Vallenge, 2014).....	74
Figura 40 – Unidade Básica de Saúde (Fonte: Vallenge, 2014).....	75
Figura 41 – Bocas-de-lobo (Fonte: Vallenge, 2014)	78
Figura 42 – Rua sem rede pluvial (Fonte: Vallenge, 2014)	78
Figura 43 – Bocas-de-lobo (Fonte: Vallenge, 2014)	79
Figura 44 – Preparação da Oficina (Fonte: Vallenge, 2014).....	82
Figura 45 – Preparação da Oficina (Fonte: Vallenge, 2014).....	82
Figura 46 – Abertura da Oficina (Fonte: Vallenge, 2014).	83
Figura 47 – Formação dos Grupos (Fonte: Vallenge, 2014).....	84
Figura 48 – Formação dos Grupos (Fonte: Vallenge, 2014).....	84
Figura 49 – Painel de Resultados (Fonte: Vallenge, 2014).....	84

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Condições de energia elétrica por domicílios (Fonte: IBGE, 2010).....	18
QUADRO 2 – CARACTERÍSTICAS URBANÍSTICAS POR DOMICÍLIO (FONTE: IBGE, 2010)	18
QUADRO 3 – RELIGIÃO POR PESSOA RESIDENTE (FONTE: IBGE, 2010)	19
Quadro 4 – Evolução populacional (Fonte: IBGE, 2010)	20
Quadro 5 – Rendimento nominal médio mensal per capita dos domicílios (Fonte: IBGE, 2010) .	21
Quadro 6 – Indicadores de pobreza (Fonte: IBGE, 2003)	22
Quadro 7– Indicadores de desigualdade (Fonte: DATASUS, 2010)	22
Quadro 8 – Participação de Minas Gerais na produção brasileira de café (Fonte: CBH – Rio Doce, 2010).....	23
QUADRO 9 – VALORES ADICIONADOS POR SETOR (R\$) (FONTE: IBGE, 2011).....	24
Quadro 10 – Nível educacional da população por faixa etária (Fonte: IBGE, 2010)	25
Quadro 11 – Indicadores de saúde (Fonte: Ministério da Saúde – DATASUS, 2008)	26
QUADRO 12 – INDICADORES SANITÁRIO (FONTE: ÍNDICE MINEIRO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, 2013)	26
Quadro 13 – Internações (%) por faixa etária (Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS, 2008) ...	27
Quadro 14 – Abastecimento de água por domicílios (Fonte: IBGE, 2010)	27
Quadro 15 – Esgotamento sanitário por domicílios (Fonte: IBGE, 2010)	28
Quadro 16 – Destinação de resíduos por domicílios (Fonte: IBGE, 2010).....	28
Quadro 17 – Disponibilidade hídrica superficial (Fonte: CBH – Rio Doce, 2010)	38
Quadro 18 – Classes fito-fisionômicas do município (Fonte: Inventário Florestal de Minas Gerais – Monitoramento da Flora Nativa 2005 – 2007. Equipe da Universidade Federal de Lavras - UFLA)	41
Quadro 19 – APA`s na bacia do rio doce (Fonte: CBH – Rio Doce, 2010)	45

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
2	CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	14
2.1	HISTÓRICO – FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA	14
2.2	LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICA URBANA	15
2.2.1	Localização e Acessos.....	15
2.2.2	Infraestrutura Local.....	17
2.2.3	Infraestrutura Social.....	18
2.3	ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS.....	19
2.3.1	População e Índices de Crescimento	19
2.3.2	Características Demográficas.....	20
2.3.3	Índice de Desenvolvimento Humano e Taxa de Pobreza.....	21
2.3.4	Economia e Investimentos.....	22
2.3.5	Educação	24
2.3.6	Saúde e Saneamento	25
2.4	ASPECTOS FÍSICOS E AMBIENTAIS	28
2.4.1	Clima	28
2.4.2	Geologia	30
2.4.3	Hidrogeologia.....	32
2.4.4	Geomorfologia e Topografia	34
2.4.5	Recursos Hídricos.....	35
2.4.6	Vegetação	41
2.4.7	Unidades de Conservação e Áreas de Proteção Ambiental.....	42
2.5	LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DE SANEAMENTO APLICÁVEL	45
2.5.1	Legislação Federal e Estadual	46
2.5.2	Dos Recursos Hídricos.....	48
2.5.3	Do Plano Integrado de Recursos Hídricos do Rio Doce.....	50
2.5.4	Legislação Municipal	52

2.5.5	Do Plano Diretor.....	53
2.5.6	Leis Municipais de Interesse	54
2.5.7	Avaliação da Legislação Municipal.....	56
3	DIAGNÓSTICO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE DE SANEAMENTO BÁSICO.....	57
3.1	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.....	57
3.1.1	Sede de Sem-Peixe.....	58
3.1.2	Distrito de São Bartolomeu de Sem-Peixe.....	62
3.1.3	Povoado de São Paulino.....	64
3.2	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	65
3.2.1	Sede de Sem-Peixe.....	65
3.2.2	Distrito de São Bartolomeu de Sem-Peixe.....	67
3.2.3	Povoado de São Paulino.....	69
3.3	LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....	69
3.3.1	Sede de Sem-Peixe.....	70
3.3.2	Distrito de São Bartolomeu de Sem-Peixe.....	74
3.3.3	Povoado de São Paulino.....	75
3.4	DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS	76
3.4.1	Sede de Sem-Peixe.....	76
3.4.2	Distrito de São Bartolomeu de Sem-Peixe.....	78
4	DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO.....	80
4.1	MOBILIZAÇÃO SOCIAL.....	80
4.1.1	Estratégias Utilizadas para Divulgação	81
4.2	OFICINA DE DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO	81
4.2.1	Realização da Oficina	81
4.2.2	Diagnóstico da Comunidade	85
5	CONCLUSÃO DO DIAGNÓSTICO TÉCNICO-PARTICIPATIVO.....	88
	APÊNDICE – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	90

1 INTRODUÇÃO

A partir da promulgação da Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, conhecida como o novo marco regulatório do setor de saneamento no país, todos os municípios em território nacional são convocados a elaborarem seus respectivos planos de saneamento.

Esse instrumento denominado Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB é exigido no Capítulo II da Lei do Saneamento. Além de definir a titularidade aos respectivos entes da federação, ou seja, os municípios, estabelece que os titulares dos serviços públicos de saneamento podem delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação desses serviços, sendo o planejamento ação indelegável.

Em vista das dificuldades dos municípios em tomar para si a elaboração do seu PMSB, programas governamentais e mesmo agências de bacia tem assumido a incumbência de desenvolvê-los mediante convênio. É o presente caso, onde o Instituto BioAtlântica (IBIO – AGB Doce) está os elaborando por meio da contratação de consultoria especializada, com a participação efetiva do município, o maior interessado.

Nesse contexto, o presente trabalho, denominado Diagnóstico Técnico-Participativo, refere-se ao Produto 3 da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Sem-Peixe. Aqui será retratada a situação físico-territorial, econômica e cultural, assim como a inserção regional do município em estudo.

O Diagnóstico-Técnico Participativo é dividido em caracterização geral do município, diagnóstico técnico das infraestruturas existentes de saneamento básico e diagnóstico proveniente das oficinas de mobilização social, além de conclusão que sintetiza as informações técnicas obtidas e a percepção social sobre os serviços de saneamento praticados.

Na caracterização geral é retratado o histórico e formação administrativa do município, localização e características urbanas, aspectos socioeconômicos e aspectos físicos e ambientais. Nesse capítulo, além de ser considerada a situação físico-territorial, socioeconômica e cultural de Sem-Peixe, é analisada também sua inserção regional, seja em relação aos municípios vizinhos, o estado ou até mesmo as bacias hidrográficas em que se situa.

O diagnóstico técnico das infraestruturas de saneamento básico existente em Sem-Peixe teve como objetivo analisar os aspectos técnico, operacional, institucional, jurídico e econômico-financeiro, tanto para sede quanto para distritos, povoados e eventuais aglomerações urbanas beneficiadas pelos serviços de saneamento. Assim como é previsto na Lei do Saneamento, o levantamento de campo foi



realizado para os quatro componentes, ou seja, abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. Os técnicos da Vallenge, apoiados pelos integrantes dos Comitês de Coordenação e de Execução, visitaram as unidades responsáveis pela operacionalização do saneamento municipal e coletaram informações necessárias para descrição dos sistemas. No que se refere à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, cabe salientar que as informações solicitadas no período do levantamento de campo estão compatíveis com o que é exigido na Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), uma vez que o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos é contemplado no presente trabalho.

Conforme previsto no Produto 2 – Plano de Comunicação e Mobilização Social, a primeira oficina, denominada Oficina de Leitura Comunitária, teve como objetivo identificar e registrar os problemas relativos à prestação dos serviços públicos de saneamento básico. A percepção social sobre o saneamento municipal foi capturada através de atividades dinâmicas e participativas contempladas na oficina.

Com base nessa interação técnico-social, legitimam-se as informações sobre a realidade do saneamento municipal, sendo possível levantar os déficits e definir orientações preliminares para a solução dos problemas de saneamento no município, dentro do escopo e alcance do PMSB.

2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Entre os aspectos considerados neste capítulo, estão o histórico, a localização, as características socioeconômicas e os aspectos físicos e ambientais.

As tendências de expansão e as perspectivas de desenvolvimento serão apresentadas em produtos posteriores, notadamente nas proposições.

2.1 HISTÓRICO – FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Município de Sem-Peixe, situado no Estado de Minas Gerais, surgiu por volta das últimas décadas do século 19. Há registros da existência do cemitério no ano de 1897, que era cercado de arame e de rachas de madeira. A população era muito primitiva, a maioria não era alfabetizada e vivia principalmente da agricultura, cultivando arroz, feijão, cana-de-açúcar e café.

Em 1906 instalou-se a primeira escola masculina e, com o passar do tempo, o povoado foi crescendo sendo construída a primeira capela, a farmácia, o serviço de correio, o posto de saúde, melhorando o comércio e a qualidade de vida da população.

São apresentados na sequência (Figuras 1 e 2) dois marcos históricos do município.



FIGURA 1 – IGREJA (FONTE: VALLENGE, 2014)



FIGURA 2 – CEMITÉRIO (FONTE: VALLENGE, 2014)

Através da Lei nº 12.030, de 21 de dezembro de 1995, o distrito de Sem-Peixe foi elevado a condição de município, deixando de pertencer a cidade de Dom Silvério. Desta forma, o município figura subdividido em sede e distrito de São Bartolomeu de Sem-Peixe.

2.2 LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICA URBANA

A infraestrutura em saneamento faz parte do sistema viário, incluindo vias de acesso ao município, bem como outras características que são aqui apresentadas.

2.2.1 Localização e Acessos

O Município de Sem-Peixe possui área de unidade territorial de 176,634 km² (IBGE, 2010) estando inserido na mesorregião da Zona da Mata Mineira e microrregião Ponte Nova, a sudeste do Estado de Minas Gerais, por sua vez pertencente à região sudeste brasileira. Localiza-se nas coordenadas: Latitude 20° 06'33" S e Longitude 42° 50'22" W. Sua altitude em relação ao nível do mar é de 300 metros no ponto central da cidade, sendo que a cota mais baixa do município localiza-se na divisa com o município de Rio Casca e de São Domingos do Prata com 220 metros e o ponto culminante ocorre na divisa do município com a cidade de Dom Silvério com 1120 metros. O fuso horário é UTC-3.

Os municípios limítrofes são: São Domingos da Prata, Dom Silvério, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Rio Casca (Figura 3).

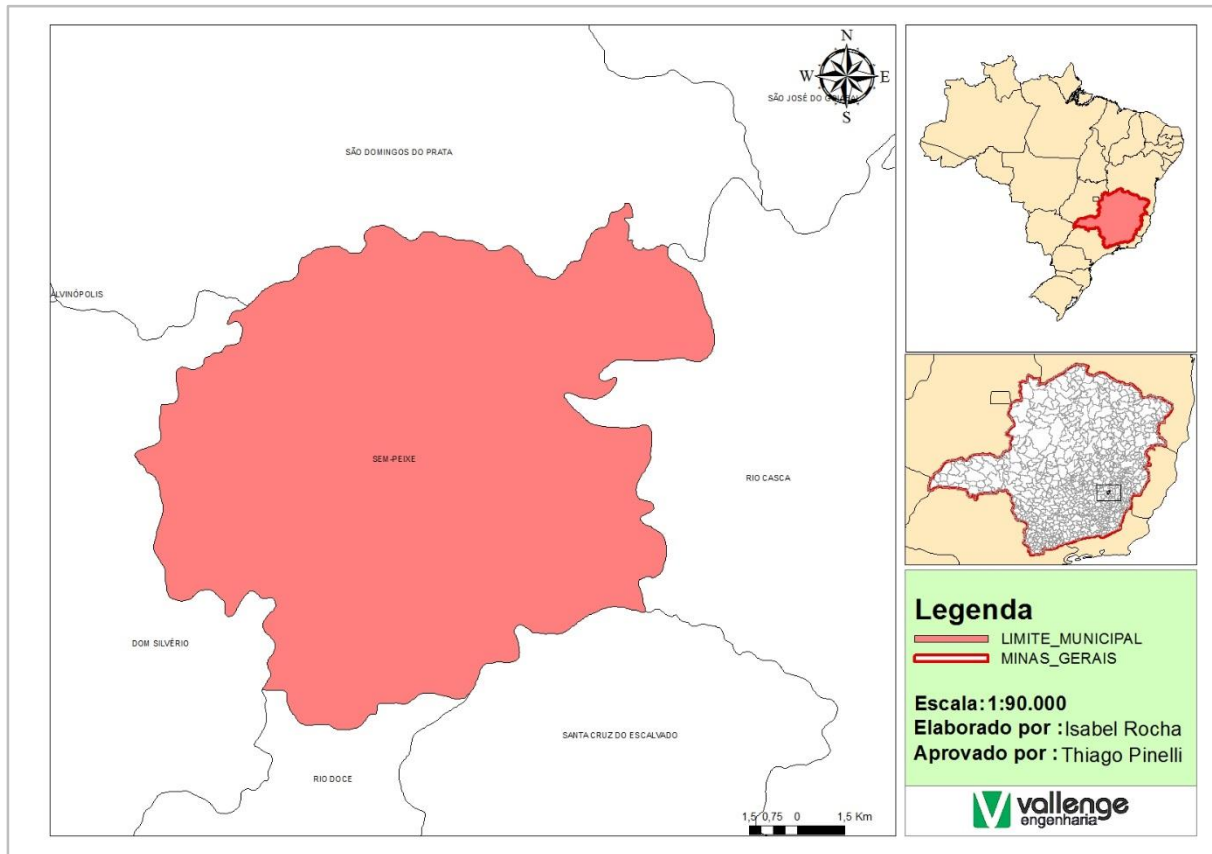


FIGURA 3 – LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SEM-PEIXE (FONTE: VALLENGE (MAPIO), 2014)

As principais rodovias federais de acesso ao município de Sem-Peixe são a BR-262 e a BR-120, já as principais rodovias estaduais são a MG-329 e a MG-320 (Figura 4). Em relação à distância entre os grandes centros, considerando o menor trajeto em rodovias federais ou estaduais, encontra-se a 186 km de Belo Horizonte, 445 km do Rio de Janeiro, 740 km de São Paulo, 912 km de Brasília e 376 km de Vitória. Já a distância entre a sede e o distrito de São Bartolomeu de Sem-Peixe é de 13 Km.

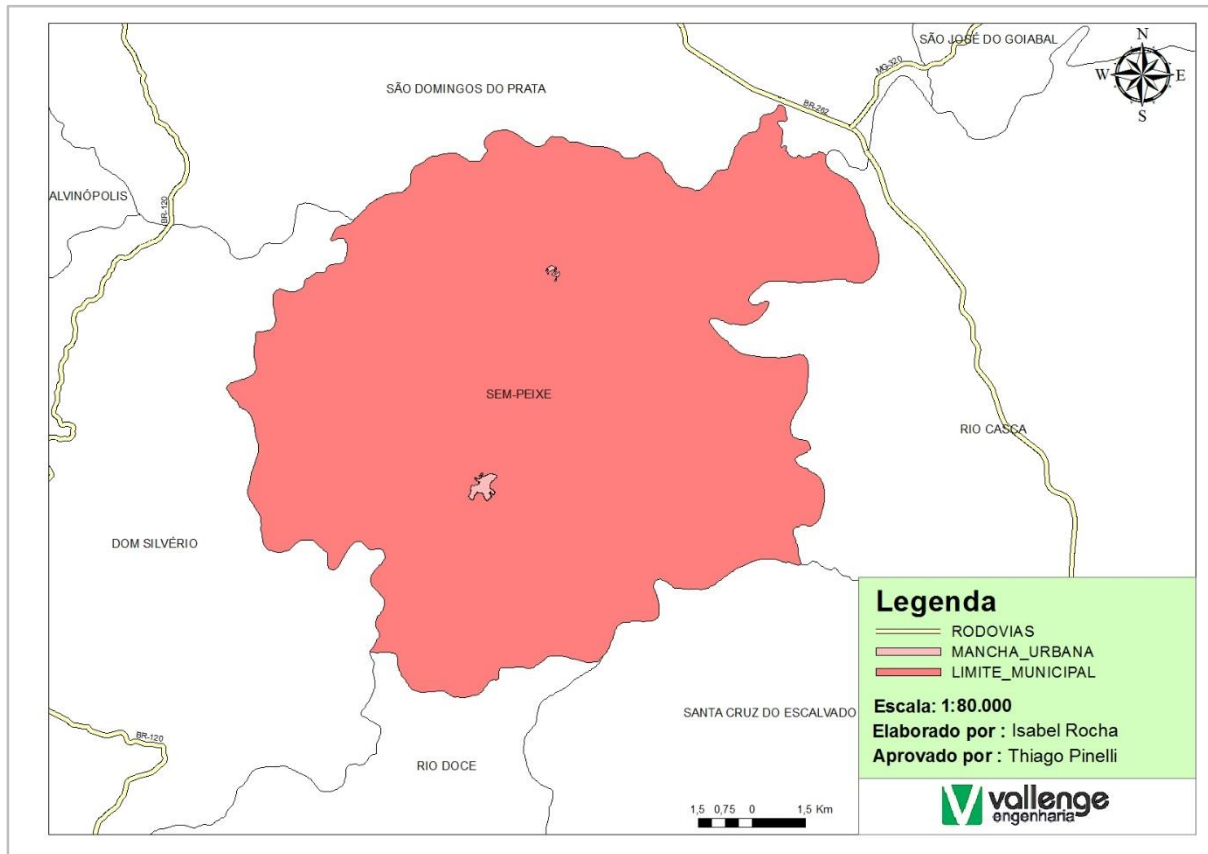


FIGURA 4 – ACESSO AO MUNICÍPIO (FONTE: VALLENGE (MAPIO), 2014)

2.2.2 Infraestrutura Local

O conjunto de serviços e instalações necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento de uma comunidade ou sociedade é conhecido como infraestrutura urbana.

O município de Sem-Peixe conta com uma malha viária de 0,16 km de vias pavimentadas, calculado por meio de sistema de informações geográficas. No ano de 2012, Sem-Peixe possuía uma frota com 195 automóveis, 13 caminhões, 311 motocicletas e 10 ônibus (IBGE, 2012).

A companhia responsável por distribuir energia elétrica aos domicílios de Sem-Peixe é a CEMIG (Companhia Energética de Minas Gerais). Segundo o Censo 2010, 916 residências recebem os serviços prestados pela concessionária, enquanto 14 não recebem o mesmo atendimento. A distribuição de energia elétrica por domicílios encontra-se no Quadro 1.

Com medidor		Sem Medidor	De Outra Fonte
Comum a mais de Um Domicílio	De Uso Exclusivo		
40	839	36	1

QUADRO 1 – CONDIÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA POR DOMICÍLIOS (FONTE: IBGE, 2010)

No que se refere à habitação, considerando tanto a zona urbana quanto a rural, Sem-Peixe possui 1.146 domicílios, sendo 1.145 particulares e 1 coletivos.

É necessário que o conceito de habitação não se restrinja apenas à unidade habitacional, mas que seja considerado também o seu entorno, aumentando, assim, a qualidade de vida no espaço urbano. No município de Sem-Peixe, durante o Censo Demográfico (2010), foram coletadas informações referentes às características urbanísticas do entorno dos domicílios particulares permanentes em áreas urbanas com ordenamento regular por forma de abastecimento de água. Os dados são apresentados no quadro a seguir (Quadro 2).

	Arborização	Calçada	Identificação do logradouro	Iluminação pública	Meio-fio/guia	Rampa para cadeirante
Existe	79	79	287	460	388	25
Não existe	401	401	193	20	92	455

QUADRO 2 – CARACTERÍSTICAS URBANÍSTICAS POR DOMICÍLIO (FONTE: IBGE, 2010)

2.2.3 Infraestrutura Social

Conforme informado no roteiro de mobilização social, o município de Sem-Peixe possui 2 organizações capazes de conscientizar e sustentar a dinâmica social, a saber: Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria de Educação.

Na área da saúde, a infraestrutura social conta com uma Unidade Básica de Saúde, um Consultório Isolado e um Posto de Saúde.

Sem-Peixe também dispõe de 8 entidades sem fins lucrativos e 4 fundações privadas e associações sem fins lucrativos.

A Igreja Matriz assim como o Cemitério Municipal são marcos na história da cidade, com isso nota-se a forte influência da religião entre os moradores de Sem-Peixe. No quadro abaixo (Quadro 3) verifica-se os resultados da pesquisa sobre religião obtidos pelo IBGE.

Religião	Católica apostólica romana	Evangélicas	Espírita	Umbanda e Candomblé	Sem religião	Outras
População (Habitantes)	2.522	301	3	-	18	3

QUADRO 3 – RELIGIÃO POR PESSOA RESIDENTE (FONTE: IBGE, 2010)

2.3 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

A partir das características regionais como a dinâmica populacional, a forma como os setores da economia se comportam, além de aspectos como saúde, educação e saneamento, aqui se apresentam as tipicidades locais.

2.3.1 População e Índices de Crescimento

A expansão urbana no Brasil durante o período das décadas de 1940 a 1970 foi muito intensa. Rapidamente o país deixou de ser rural e tornou-se urbano. As áreas urbanas não se prepararam para receber esse enorme contingente populacional. A política de incentivo do governo federal à organização do espaço urbano, e fundamentalmente para a alteração da dinâmica de organização do espaço rural com o desenvolvimento industrial, resultou na alteração significativa e ocupação da terra (MARDERGAN, 2013).

No período entre 1970 e 1980, cerca de 20% da população brasileira mudaram de municípios de origem. Um contingente bastante significativo passou a morar em áreas urbanas, principalmente depois dos anos 60; estima-se que cerca de 30 milhões de pessoas deixaram a área rural em direção às áreas urbanas entre 1960 e 1980 (ANTICO, 1997).

Em função dessa nova fórmula de mobilidade espacial e do desenvolvimento urbano e industrial, as ocupações foram acontecendo desprovidas de planejamento setorial e zonas de expansão, ganhando um padrão de urbanização disperso e fragmentado (OJIMA, 2007). Aconteceram ocupações muitas vezes em áreas impróprias, nas proximidades de rodovias, cursos d'água, áreas sujeitas a deslizamentos etc. Houve como que um desleixo quanto à forma de ocupação urbana, mesmo que já existisse a lei 6766/76. Pouco se fiscalizou para evitar a ocupação irregular de áreas institucionais ou de preservação, de forma que margens de rios, entre outros locais, foram ocupadas, totalmente desprovidas de infraestrutura.

De acordo com dados do Censo de 2010, a população total de Sem-Peixe é de 2.847 habitantes, sendo 1.507 habitantes residentes na área urbana e 1.340 habitantes na área rural, ou seja, 47% do total. O

Quadro 4 apresenta a evolução populacional do município, tomando-se como base os censos e contagem do IBGE entre os anos de 2000 e 2010.

Ano	População Total (habitantes)	População Urbana (habitantes)	População Rural (habitantes)
2000	3.170	1.167	2.003
2010	2.847	1.507	1.340

QUADRO 4 – EVOLUÇÃO POPULACIONAL (FONTE: IBGE, 2010)

O município emancipou-se de Dom Silvério no ano de 1995, portanto os registros censitários de Sem-Peixe foram realizados somente nos anos 2000 e 2010. Nesse pequeno intervalo, observa-se crescimento da população urbana e redução da população rural. Destaca-se que há tendência de estabilização da população rural em função da exiguidade de rendimento ou oportunidade de emprego, levando ao aumento da população urbana.

2.3.2 Características Demográficas

Em relação às características demográficas de Sem-Peixe, as mulheres constituem 51% dos 2.847 habitantes do município. A maior parte da população, de ambos os sexos, é composta por pessoas da faixa etária entre 30 e 60 anos que representa 38% da população (Figura 5).

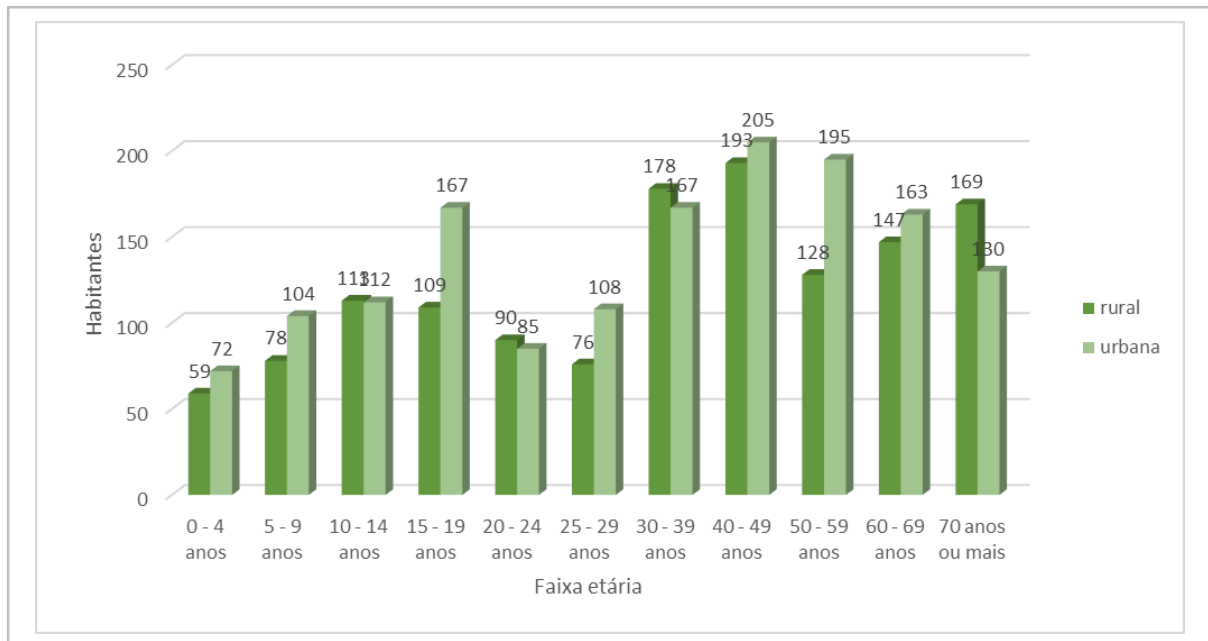


FIGURA 5 – DEMOGRAFIA RURAL E URBANA POR FAIXA ETÁRIA (FONTE: IBGE, 2010)

O valor do rendimento nominal médio mensal per capita dos domicílios está no Quadro 5, e demonstra a capacidade de aquisição de bens e serviços dos moradores do domicílio. Esse valor é importante como referência para verificar se a população tem capacidade de arcar com os custos dos serviços de saneamento.

	Área Urbana	Área Rural	Total
Valor Médio Mensal (R\$)	406,72	518,04	549,30

QUADRO 5 – RENDIMENTO NOMINAL MÉDIO MENSAL PER CAPTA DOS DOMICÍLIOS (FONTE: IBGE, 2010)

Conforme consta no quadro, o rendimento médio mensal dos domicílios da área rural é 22% maior do que o rendimento médio mensal dos domicílios da área urbana. Desta forma, fica evidente que os segmentos sociais da área rural contam com melhores condições monetárias.

2.3.3 Índice de Desenvolvimento Humano e Taxa de Pobreza

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, órgão da ONU que tem por mandato promover o desenvolvimento, define IDH como Índice de Desenvolvimento Humano. Este índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (desenvolvimento humano total), sendo que as regiões com IDH de 0,500 a 0,799 são consideradas de desenvolvimentos humano médio.

Para a obtenção desses valores, é levado em consideração a educação (IDH-E), longevidade (IDH-L) e o produto interno bruto per capita (IDH-R). O IDH do município de Sem-Peixe no ano de 2010 foi de 0,654, ou seja, de desenvolvimento humano médio. Em termos comparativos, destaca-se que o IDH de Sem-Peixe é inferior ao IDH médio dos municípios do estado de Minas Gerais, 0,731.

Os indicadores de pobreza representam o percentual de habitantes que estão abaixo da linha da pobreza, ou seja, possuem renda domiciliar per capita igual ou inferior a meio salário mínimo.

Esses indicadores se baseiam na renda domiciliar per capita e pautam a literatura internacional da pobreza e bem-estar social, disponibilizados a partir da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD).

Do ponto de vista dos indicadores de pobreza e desigualdade, o município apresenta os seguintes valores demonstrados no quadro abaixo (Quadro 6).

Incidência da Pobreza (%)	Incidência da Pobreza Subjetiva (%)
36,02	39,75

QUADRO 6 – INDICADORES DE POBREZA (FONTE: IBGE, 2003)

Observando-se os dados do Quadro 6, a incidência de pobreza de Sem-Peixe atinge aproximadamente 1.025 habitantes de um total de 2.847.

Para verificar se a distribuição de rendimentos foi uniforme entre os domicílios ou desigual, recorre-se ao uso de indicadores sintéticos. O IBGE utiliza o Índice de Gini que varia entre zero e um, sendo 0 (zero) o caso de uma sociedade perfeitamente igualitária e 1 (um) o caso no qual apenas um indivíduo recebe toda a renda da sociedade.

Anos	1991	2000	2010
Índice de Gini	-	0,53	0,44

QUADRO 7 – INDICADORES DE DESIGUALDADE (FONTE: DATASUS, 2010)

2.3.4 Economia e Investimentos

O grau de desenvolvimento econômico e as principais atividades por setor constituem a forma pela qual vive a população local e regional.

A agropecuária corresponde a aproximadamente 14% do produto interno bruto da região hidrográfica onde se insere o município de Sem-Peixe. Conforme mencionado no Plano de Ação de Recursos Hídricos da Unidade de Planejamento e Gestão D01 (2010), a unidade onde se situa o município (UPGRH D01) contava, no ano de 2006, com pouco mais de 88 mil hectares de área plantada com lavouras permanentes e 134 mil hectares de lavouras temporárias.

A cafeicultura mostra-se como um dos nos serviços agropecuários predominantes na região em que se insere o município de Sem-Peixe. O Quadro 8 representa o volume total de café produzido no Brasil, nos anos 1960, 1970, 1980 e 1990, com destaque para três Estados, São Paulo, Paraná e Minas Gerais que juntos participaram com um percentual considerável da produção nacional. Verifica-se que Minas Gerais mais que duplicou a produção física de café e proporcionalmente apresentou um aumento de 121,41% no período entre 1960 e 1990. O déficit de produção, verificado entre os anos 1960 e 1970, deve-se ao impacto das políticas de erradicação.

	1960		1970		1980		1990	
	Produção (t)	%	Produção (t)	%	Produção (t)	%	Produção (t)	%
São Paulo	1.296.577	29,87%	853.333	35,66%	1.021.881	34,63%	531.317	17,64%
Paraná	1.951.929	44,96%	1.074.667	44,91%	493.726	16,73%	417.109	13,85%
Minas Gerais	510.693	11,76%	242.667	10,14%	903.364	30,61%	1.130.754	37,54%
Total 3 Estados	3.759.199	86,59%	2.170.667	90,70%	2.418.971	81,98%	2.079.180	69,03%
Brasil	4.341.279	100,00%	2.393.153	100,00%	2.950.786	100,00%	3.012.145	100,00%

QUADRO 8 – PARTICIPAÇÃO DE MINAS GERAIS NA PRODUÇÃO BRASILEIRA DE CAFÉ (FONTE: CBH – RIO DOCE, 2010)

A economia do município está baseada especialmente no setor de serviços (setor terciário) e agropecuária (setor primário), tendo a indústria (setor secundário) uma menor participação no valor adicionado total do município, conforme dados constantes no site do IBGE.

De acordo com dados publicados pelo IBGE (2011), o município tem 25% de seu valor adicionado proveniente da agropecuária; 8% proveniente da indústria, 61% proveniente de serviços e 6% proveniente de impostos (Figura 6). Os valores adicionados em reais para cada setor encontram-se apresentados no Quadro 9.

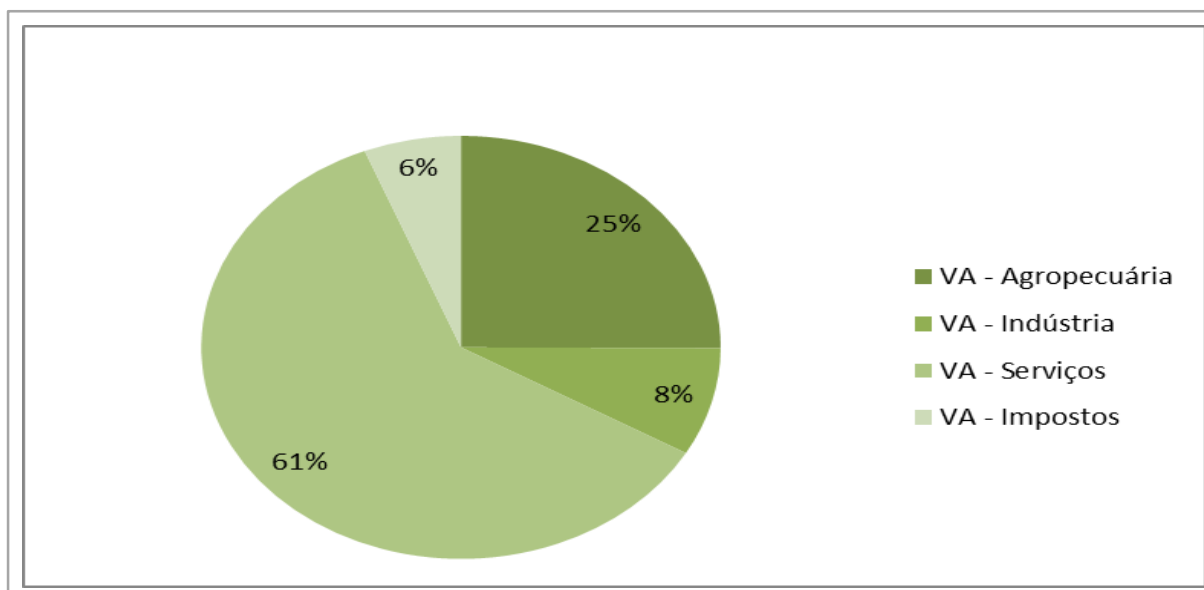


FIGURA 6 – VALOR ADICIONADO POR SETOR (%) (FONTE: IBGE, 2011)

Agropecuária	Indústria	Serviços	Impostos	Total
5.093.000,00	1.681.000,00	12.320.000,00	1.229.000,00	20.324.000,00

QUADRO 9 – VALORES ADICIONADOS POR SETOR (R\$) (FONTE: IBGE, 2011)

Há atualmente no município 34 empresas, além do setor terciário, empregando 201 pessoas, com rendimento médio igual a 1,9 salários mínimos. Segundo relatório das informações sobre despesas e receitas dos municípios brasileiros (FINBRA - Finanças do Brasil), o orçamento do município de Sem-Peixe é R\$ 11.051.533,28.

De acordo com o Sistema Integrado de Monitoramento de Convênios (SISMOC), o município de Sem-Peixe não possui contratos com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) para aplicação de recursos no setor de saneamento. Destaca-se que esses investimentos são necessários para ampliação dos serviços existentes e atendimento às metas de universalização.

2.3.5 Educação

Em Sem-Peixe existem sete centros educacionais, sendo duas escolas de nível Pré-escolar, quatro escolas de nível Fundamental e uma escola de nível Médio.

Segundo informações do Censo 2010 (IBGE), a parcela da população alfabetizada é de 2.290, enquanto a de analfabetos é de 557 habitantes.

No Quadro 10 a seguir, é possível observar o número de indivíduos por faixa etária que frequentam um curso conforme o nível educacional no ano de 2010.

Nível educacional \ Faixa etária (anos)	Faixa etária (anos)									Total
	0 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 24	25 a 29	30 a 39	40 a 49	50 ou mais	
Pré-escolar, Creche e Classe de alfabetização	-	80	9	-	-	-	-	-	-	89
Alfabetização de jovens e adultos	-	-	-	-	-	-	2	-	4	6
Regular do ensino fundamental	-	74	195	25	-	-	-	8	-	302
Educação de jovens e adultos do ensino fundamental	-	-	12	5	-	-	9	5	3	34
Regular do ensino médio	-	-	8	156	12	4	-	-	-	180
Educação de jovens e adultos do ensino médio	-	-	-	9	7	1	4	-	-	21
Pré-vestibular	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Superior de graduação	-	-	-	7	15	6	2	4	-	34
Especialização de nível superior, Mestrado e Doutorado	-	-	-	-	-	2	-	-	-	2

QUADRO 10 – NÍVEL EDUCACIONAL DA POPULAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA (FONTE: IBGE, 2010)

2.3.6 Saúde e Saneamento

Sem-Peixe conta com três estabelecimentos de saúde, sendo três públicos e nenhum privado. Além dos pontos de atendimento, o município conta também com especialidades como: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Odontologia e Nutricionista.

O Quadro a seguir mostra os indicadores de saúde do município de Sem-Peixe no ano de 2008. Esses dados se referem às condições básicas de vida e, indiretamente, ao desenvolvimento da cidade em si.

Estatísticas vitais e saúde	População (Habitantes)
Número de nascidos vivos	32
Mortalidade infantil – menores de 1 ano	-
Mortalidade infantil – menores de 28 dias	-

QUADRO 11 – INDICADORES DE SAÚDE (FONTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE – DATASUS, 2008)

Grande parte das doenças que afetam a população está intrinsecamente relacionada com problemas sanitários como o consumo de água de má qualidade; a falta de coleta e disposição inadequada dos esgotos e a ausência do controle de vetores e transmissores de doenças.

O Quadro 12 a seguir exhibe os indicadores das internações por doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado e internações por doenças de veiculação hídrica durante o período de 2000 a 2011 (Índice Mineiro de Responsabilidade Social, 2013). Fica evidente a relativa variação dos casos de internações hospitalares e, desta forma, uma instabilidade nas condições sanitárias do município.

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Internações por doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado (%)	6,04	3,14	3,33	7,34	3,41	1,38	3,21	3,65	9,43	3,54	1,82	4,04
Internações por doenças de veiculação hídrica (%)	7,69	3,14	3,75	8,11	5,28	2,29	2,76	3,65	9,84	4,08	5,45	6,28

QUADRO 12 – INDICADORES SANITÁRIO (FONTE: ÍNDICE MINEIRO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, 2013)

Segundo levantamento realizado pelo Ministério da Saúde no ano de 2009, no município de Sem-Peixe, a incidência de internações vinculadas as doenças infecciosas e parasitárias foi predominante em crianças de 1 a 9 anos (Quadro 13).

Causa	Faixa etária							
	Menor 1	1 a 9	10 a 19	20 a 49	50 a 64	65 e mais	60 e mais	Total
Doenças infecciosas e parasitárias	-	60,0	8,3	12,1	2,6	14,8	11,4	11,2

QUADRO 13 – INTERNAÇÕES (%) POR FAIXA ETÁRIA (FONTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE - DATASUS, 2008)

É importante salientar que para as águas de abastecimento público são diversas características que indicam as condições de qualidade e potabilidade por meio de suas propriedades físicas, químicas e biológicas. Esse controle é realizado seguindo os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), através do Censo Demográfico do ano de 2010, realizou pesquisa sobre as características dos domicílios tanto urbanos quanto rurais de municípios brasileiros. Nessa pesquisa, foram abordadas questões relativas ao saneamento básico.

Com relação ao abastecimento de água verifica-se que só a sede possui a maior parte dos domicílios abastecidas com água proveniente da rede geral de distribuição. Destaca-se que a maioria dos domicílios no distrito de São Bartolomeu de Sem Peixe possui outra fonte de abastecimento, 41% (Quadro 14).

Município / Distritos	Abastecimento de Água por Domicílios					
	Rede geral de distribuição		Poço ou nascente na propriedade		Outra	
Sem-Peixe	499	54%	247	27%	184	20%
São Bartolomeu de Sem Peixe	65	28%	72	31%	96	41%
Sem-Peixe	434	62%	175	25%	88	13%

QUADRO 14 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR DOMICÍLIOS (FONTE: IBGE, 2010)

O esgotamento sanitário do município ocorre por meio da rede geral de coleta, ou seja, os efluentes líquidos provenientes dos domicílios são interligados a sistemas de coleta que conduz o volume bruto coletado diretamente ao corpo receptor. Destaca-se que a maioria dos domicílios do distrito de São Bartolomeu de Sem Peixe não é conectada à rede geral de coleta ou sequer possuem solução particular dos esgotos produzidos (Quadro 15).

Município / Distritos	Esgotamento Sanitário por Domicílios						Não tinham banheiro	
	Rede geral de esgoto		Fossa séptica		Outro			
Sem-Peixe	419	45%	1	0%	493	53%	17	2%
São Bartolomeu de Sem Peixe	39	17%	-	-	184	79%	10	4%
Sem-Peixe	380	55%	1	0%	309	44%	7	1%

QUADRO 15 – ESGOTAMENTO SANITÁRIO POR DOMICÍLIOS (FONTE: IBGE, 2010)

Segundo as informações do Censo, a maior parcela dos domicílios do município possui coleta de resíduos realizada pelo serviço de limpeza em caçamba. Cabe salientar que 87% dos domicílios do distrito de São Bartolomeu de Sem Peixe não especificaram qual a destinação dos resíduos produzidos, o que favorece a hipótese de que são enterrados na própria propriedade ou até mesmo queimados (Quadro 16).

Município / Distritos	Destinação de Resíduos por Domicílios						Não especificado	
	Total coletado		Diretamente por serviço de limpeza		Em caçamba de serviço de limpeza			
Sem-Peixe	454	49%	75	8%	379	41%	476	51%
São Bartolomeu de Sem Peixe	30	13%	29	12%	1	0%	203	87%
Sem-Peixe	424	61%	46	7%	378	54%	273	39%

QUADRO 16 – DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS POR DOMICÍLIOS (FONTE: IBGE, 2010)

2.4 ASPECTOS FÍSICOS E AMBIENTAIS

Define o meio suporte onde o território do município se desenvolve, ou seja, clima, geologia, hidrogeologia, geomorfologia, topografia, hidrografia e meio biótico.

2.4.1 Clima

O clima da área geográfica na qual se localiza o município de Sem-Peixe é Tropical de Altitude, ou seja, Zona Tropical Brasil Central. Possui distintas duas estações, uma chuvosa no verão e outra seca no inverno, portanto é considerada uma região semiúmida (Figura 7).

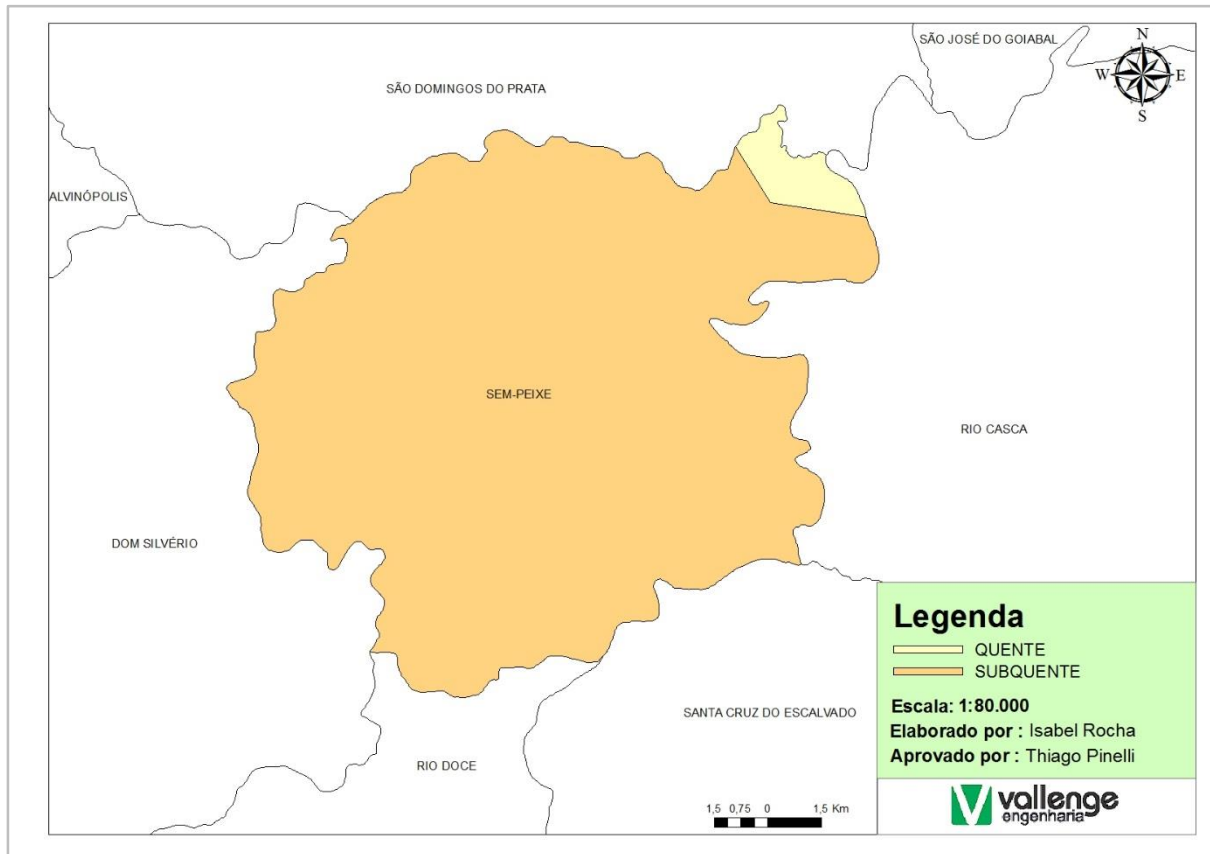


FIGURA 7– CARACTERÍSTICAS CLIMÁTICAS DO MUNICÍPIO DE SEM-PEIXE (FONTE: VALLENGE (MAPIO), 2014)

Segundo o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais (2010), em Sem-Peixe, a temperatura média anual é de 21,2° C. A temperatura quente é equivalente a máxima anual de 26,5° C e a temperatura subquente equivale a mínima anual de 15,9° C, com índice pluviométrico anual entre 1.300 mm e 1.400 mm (Figura 8). O município apresenta ventos dominantes na direção sul-sudoeste – norte-nordeste.

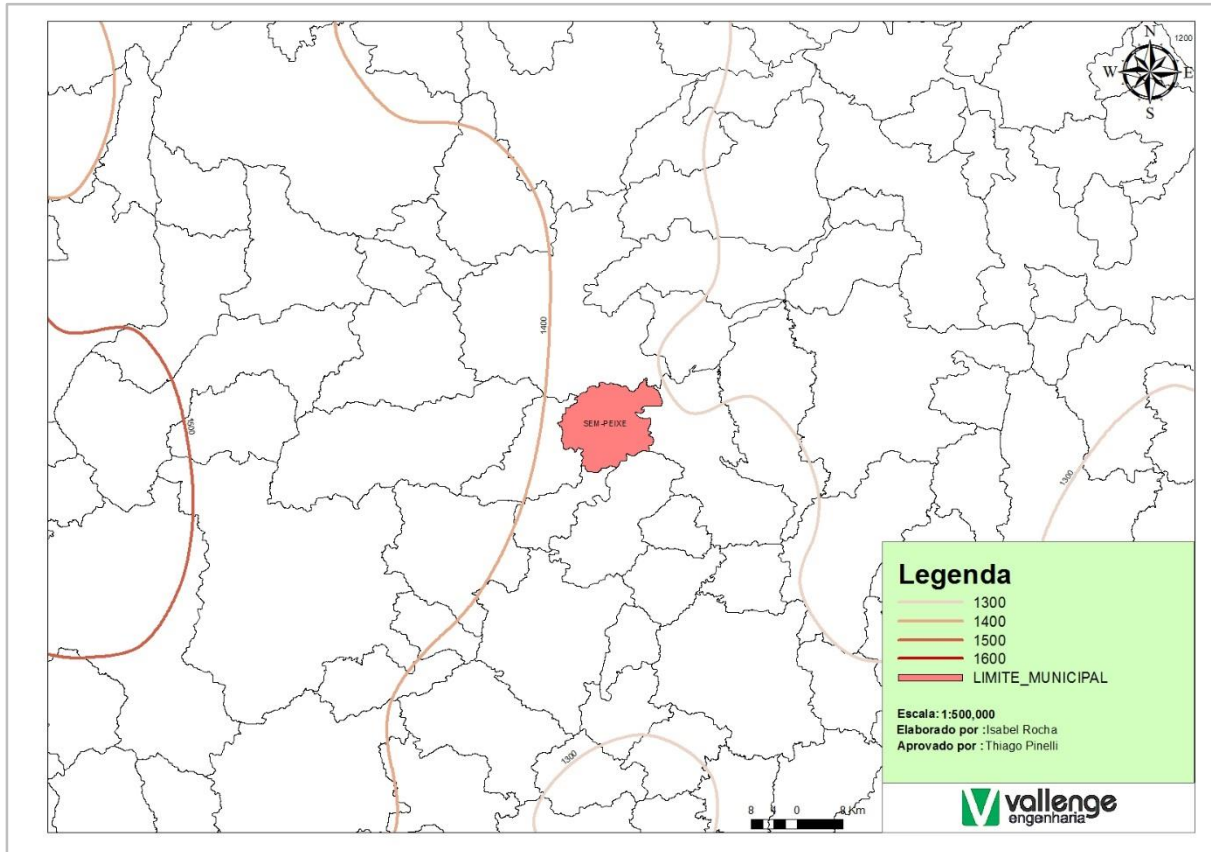


FIGURA 8 – ÍNDICES PLUVIOMÉTRICOS DO MUNICÍPIO DE SEM-PEIXE (FONTE: VALLENGE (MAPIO), 2014)

2.4.2 Geologia

A geologia do estado de Minas Gerais é descrita nas seguintes referências principais:

- Mapa Geológico de Minas Gerais (CODEMIG, 2003);
- Mapa Geológico do Estado de Minas Gerais – Recorte da Geologia do Estado Gerado a Partir da União das Folhas do GIS – Brasil (CPRM, 2005);
- Mapa de Domínios e Subdomínios Hidrogeológicos do Brasil (CPRM, 2008).

A Figura 9 apresenta o solo predominante no município de Sem-Peixe, sendo rochas gnáissicas.

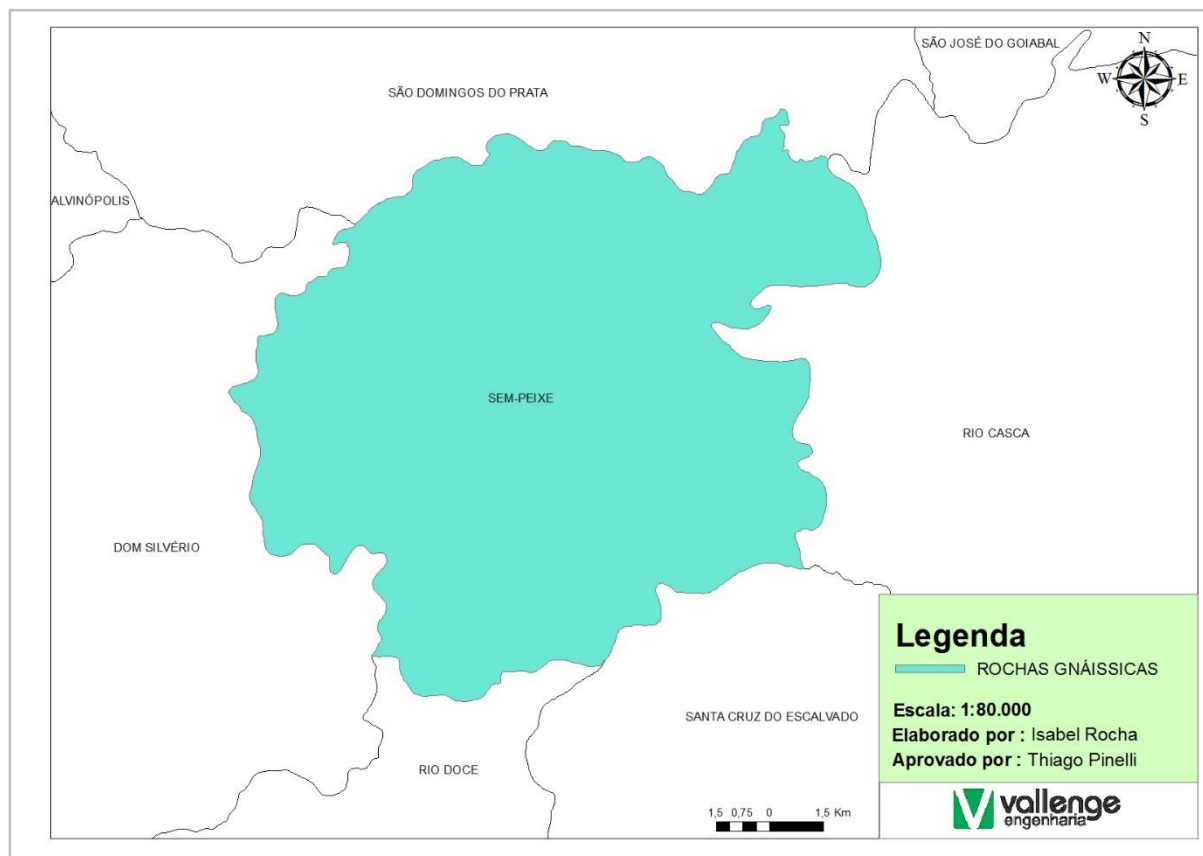


FIGURA 9 – CARACTERIZAÇÃO DO SOLO DE SEM-PEIXE (FONTE: VALLENGE (MAPIO), 2014)

Na publicação “Levantamento da Geodiversidade do Estado de Minas Gerais - da CPRM”, ano 2010, verificou-se que os domínios geológicos presentes no município de Sem-Peixe são Complexos Granito-Gnaiss Migmatitos e Granulitos, Domínio das Coberturas Sedimentares e Vulcanossedimentares Proterozóicas e Sedimentos Cenozoicos Inconsolidados.

As rochas constituintes do Complexo Granito-Gnaiss Migmatitos e Granulitos são dotadas de heterogeneidade geomecânica e hidráulica, tanto lateral como vertical, devido às descontinuidades estruturais presentes (fraturas, falhas, dobras e bandamentos) e à diversificação mineralógica e textural intrínseca. Destaca-se que essas descontinuidades geomecânicas facilitam a ocorrência do surgimento de água e o deslocamento de lascas em taludes de corte. Positivamente ressalta-se que solos evoluídos originados dessas unidades apresentam boa capacidade de compactação, permeabilidade baixa a moderada, erodibilidade baixa, plasticidade moderada, além de bom potencial para utilização como material de empréstimo.

O domínio geológico das Sequências Vulcanossedimentares Proterozóicas é constituído por unidades com diferentes características geológicas. Possui predomínio de rochas com características geomecânicas e hidráulicas relacionadas a falhas, fraturas e xistosidades muito diferentes, que

facilitam a desestabilização do talude. Além disso a profundidade do substrato rochoso é bastante irregular. As rochas vulcânicas ácidas possuem alta resistência ao corte e à penetração e originam solos de baixa fertilidade natural, por serem compostos com alto teor de sílica e baixo de magnésio e cálcio.

O domínio geológico dos Sedimentos Cenozoicos Inconsolidados tem ocorrência bem distribuída no estado e compreendem terrenos geologicamente novos, em processo de construção. As unidades geológico-ambientais presentes nesse domínio são compostas por materiais inconsolidados a semiconsolidados, de espessura variável, com granulometria crescente da base para o topo, geralmente constituídas por cascalho, areia e argila. Pelo fato de os materiais constituintes desse domínio serem pouco consolidados, é favorável a ocorrência localizada de zonas saturadas e enriquecidas em matéria orgânica, que por sua vez, conferem a eles baixa capacidade de suporte, favorecendo a ocorrência de adensamentos, recalques, trincamentos e rupturas de fundações. Por outro lado, são materiais de baixa resistência ao corte e à penetração, sendo facilmente removíveis por maquinário.

2.4.3 Hidrogeologia

As principais unidades hidrogeológicas brasileiras são descritas por CPRM, 2008, que aglutina unidades geológicas diversas em domínios hidrogeológicos principais. No município de Sem-Peixe, estão presentes os domínios Cristalino, Formações Cenozóicas e Vulcânicas.

No domínio hidrogeológico Cristalino são reunidos basicamente granitóides, gnaisses, migmatitos, básicas e ultrabásicas, que constituem o denominado aquífero fissural. Como quase não existe uma porosidade primária nestes tipos de rochas, a ocorrência de água subterrânea é condicionada por uma porosidade secundária representada por fraturas e fendas, o que se traduz por reservatórios aleatórios, descontínuos e de pequena extensão. Dentro deste contexto, em geral, as vazões produzidas por poços são pequenas, e a água em função da falta de circulação e do tipo de rocha (entre outras razões) é, na maior parte das vezes, salinizada. Como a maioria destes litotipos ocorre geralmente sob a forma de grandes e extensos corpos maciços, existe uma tendência de que este domínio seja o que apresente menor possibilidade ao acúmulo de água subterrânea dentre todos aqueles relacionados aos aquíferos fissurais.

Os domínios hidrogeológicos constituído por Formações Cenozóicas correspondem às aluviões recentes e antigas, no geral estreitas ou de pequena espessura. Litologicamente são representadas por areias, cascalhos e argilas com matéria orgânica. No geral, é prevista uma favorabilidade

hidrogeológica baixa. Ao longo de rios de primeira ordem, existem locais onde podem adquirir grande dimensão, onde se espera uma favorabilidade hidrogeológica média a alta. As águas são predominantemente de boa qualidade química.

Outro domínio hidrogeológico presente em Sem-Peixe é denominado Vulcânicas, sendo constituído por rochas vulcânicas e metavulcânicas de baixo grau, de natureza básica a ácida. Este domínio apresenta comportamento tipicamente fissural, ou seja, porosidade secundária de fendas e fraturas. Entretanto, espera-se uma maior favorabilidade ao acúmulo de água subterrânea do que em aquíferos fissurais do tipo Cristalino ou Metassedimentos/Metavulcânicas, por exemplo.

Na Figura 10, é apresentado o mapa de domínios hidrogeológicos do município de Sem-Peixe.

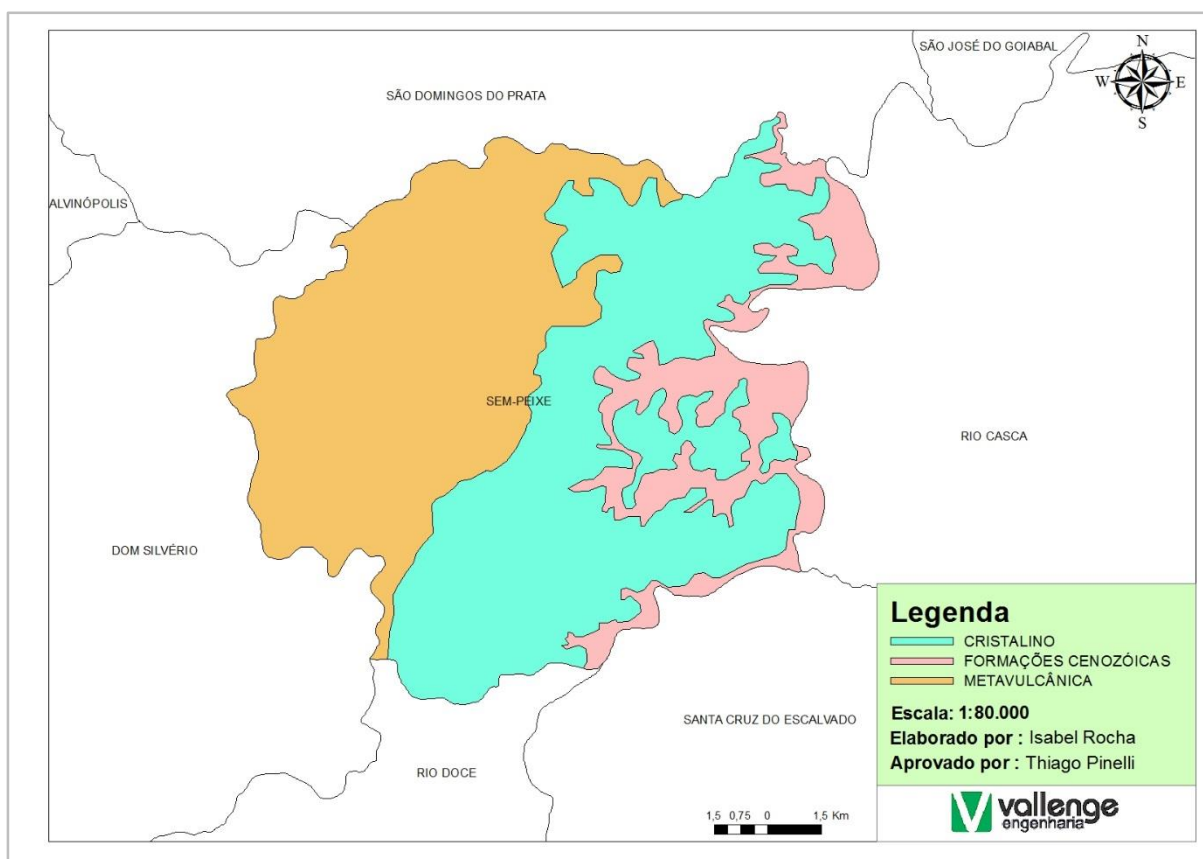


FIGURA 10 – DOMÍNIOS HIDROGEOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE SEM-PEIXE (FONTE: VALLENGE (MAPIO), 2014)

Na prática, para se conhecer variações litológico-estruturais e hidrogeológicas locais entre as unidades e domínios observados anteriormente, bem como eventuais zoneamentos hidrogeológico-hidrogeoquímicos, seria necessário efetuar estudos de detalhamento.

2.4.4 Geomorfologia e Topografia

A geomorfologia verifica a gênese e a evolução das formas de relevo sobre a superfície da Terra resultantes dos processos atuais e pretéritos ocorridos a partir das condicionantes litológicas ou tectônicas.

Na região do município de Sem-Peixe, conforme mencionado no Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, evidenciam-se os processos de dissecação fluvial com predominância das formas de cristas e colinas e, acumulação em forma de planície fluvial e cones coluviais. Esses sistemas resultaram do entalhamento linear promovido pela drenagem de diferentes ordens de grandeza. Os processos de dissecação fluvial agiram em duas etapas: durante o período Terciário-Quaternário, sob condições climáticas úmidas que dissecaram os planaltos e, posteriormente, os climas semiáridos do Pleistoceno permitiram o alargamento dos vales por processos de pedimentação, originando assim a superfície de aplainamento pleistocênica que caracteriza as depressões. Outra intervenção atuante sobre os processos de evolução do relevo, principalmente a depressão, é a movimentação das placas tectônicas.

A segunda etapa corresponde ao processo de dissecação da superfície aplainada mais rebaixada, ou seja, um retrabalhamento das formas nos compartimentos mais elevados do relevo. As colinas e cristas são duas das formas mais frequentes na área.

As formas de acumulação envolvem as áreas de depósitos dedríticos não consolidados ao longo dos rios, constituindo as várzeas e os terraços e os vales colmatados por cones coluviais e rampas de colúvio. Estudos do período Quaternário identificaram diferentes gerações de rampas de colúvio sendo, as mais recentes, correlacionadas aos terraços holocênicos, cujos depósitos se acham interdigitados com os sedimentos coluviais.

A figura abaixo (Figura 11) apresenta o estudo da unidade geomorfológica presente em Sem-Peixe.

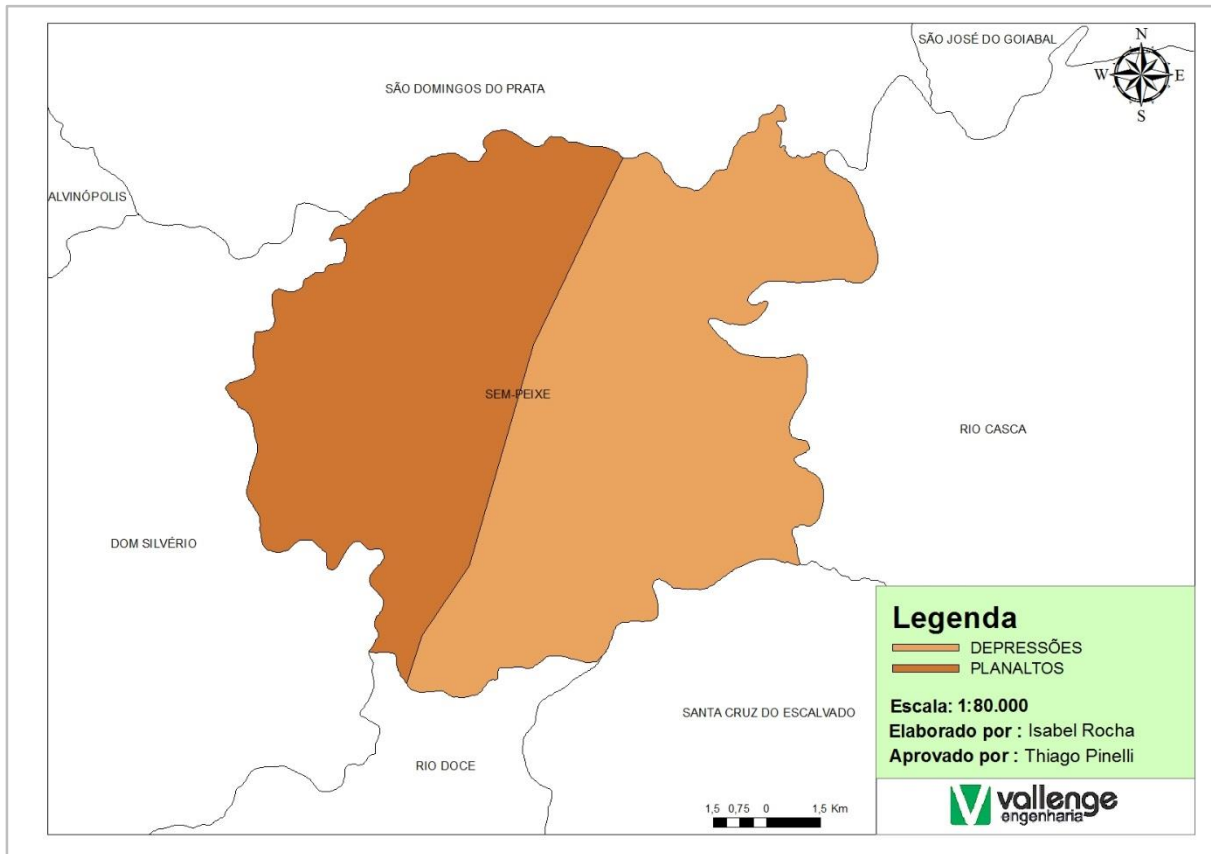


FIGURA 11 – COMPARTIMENTOS DE RELEVO DO MUNICÍPIO DE SEM-PEIXE (FONTE: VALLENGE (MAPIO), 2014)

A região centro-oeste de Sem-Peixe apresenta dominância de planaltos, denominado Planalto dos Campos das Vertentes, sendo caracterizados pelo conjunto de relevos planos ou dissecados, de altitudes elevadas e, limitados, pelo menos em um lado, por superfícies mais baixas, onde os processos de erosão superam os de sedimentação.

A região centro-leste revela-se com predominância do relevo de depressão, denominado Depressão do Rio Doce, descrito por uma formação plana ou ondulada situada abaixo do nível das regiões vizinhas.

2.4.5 Recursos Hídricos

Neste capítulo será tratado a fisiografia de Sem-Peixe e os recursos hídricos do município, sendo subdivididos em dois aspectos, qualitativo e quantitativo.

A. Fisiografia

O município de Sem-Peixe possui em seu território o ribeirão São Bartolomeu e os rios Doce e Sem Peixes como principais cursos d'água. O rio Doce tem como formadores os rios Piranga e Carmo, com suas nascentes situadas nas encostas das serras da Mantiqueira e Espinhaço. Seus principais afluentes pela margem esquerda em Minas Gerais são os rios Piracicaba, Santo Antônio e Suaçuí Grande e, no Espírito Santo os rios Pancas e São José; pela margem direita os rios Casca, Matipó, Caratinga-Cuieté e Manhuaçu, em Minas Gerais, e Guandu, no Espírito Santo.

O rio Sem Peixes tem sua nascente em Alvinópolis e desagua no rio Doce no limite dos municípios de Sem-Peixe e Rio Casca.

O ribeirão São Bartolomeu tem sua nascente localizada no município de Dom Silvério, e desagua no rio Doce no limite de Sem-Peixe com Rio Casca.

A Figura 12 ilustra os principais rios que cortam o município de Sem-Peixe.

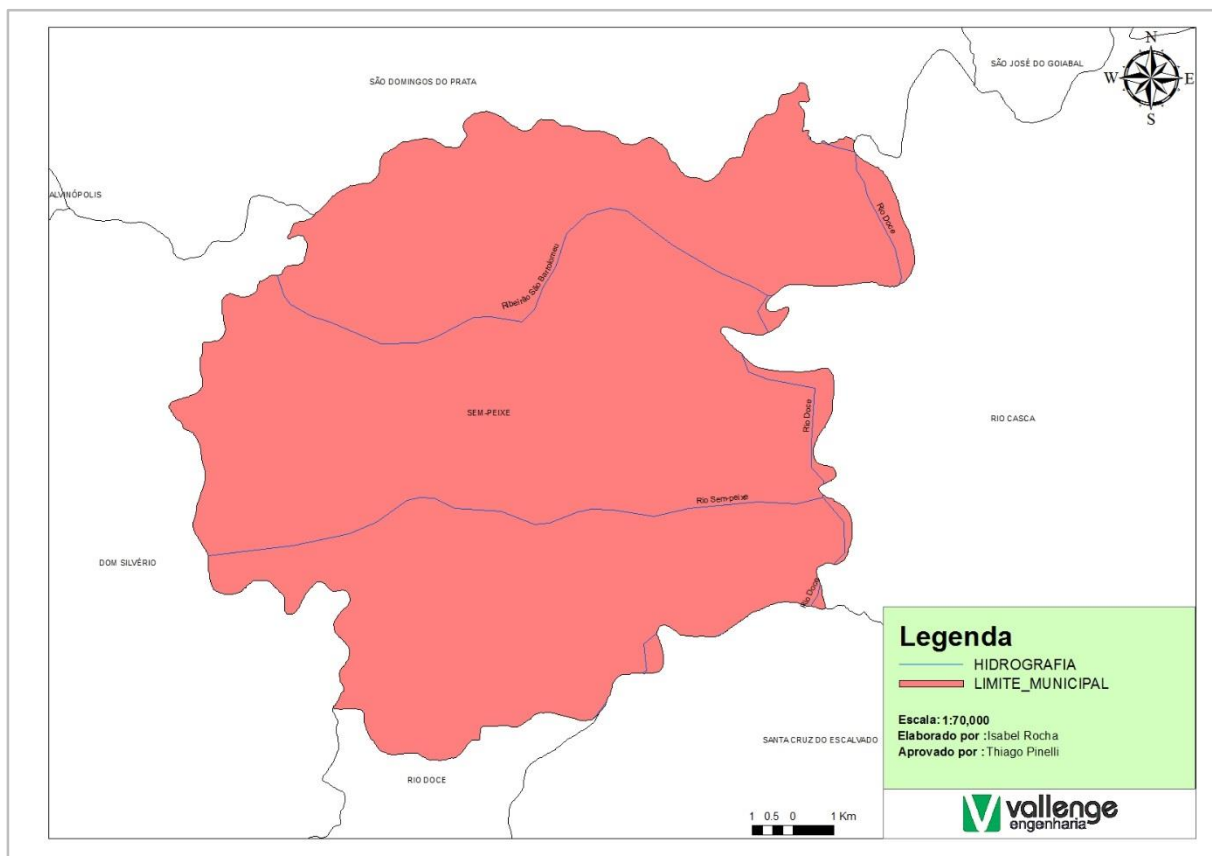


FIGURA 12 – PRINCIPAIS CURSOS D'ÁGUA EM SEM-PEIXE (FONTE: VALLENGE (MAPIO), 2014)

B. Aspectos Quantitativos

A bacia do rio Doce, a qual se insere o município de Sem-Peixe, possui área de drenagem equivalente a 83.400 km², compreendida entre os paralelos 18° 45' e 21o15' de latitude sul e os meridianos 39° 55' e 43° 45' de longitude oeste. Estende-se pelos estados de Espírito Santo (14%) e Minas Gerais (86%) abrangendo, total ou parcialmente, áreas de 228 municípios com uma população da ordem de 3,1 milhões de habitantes.

É limitada ao norte pela serra Negra, divisor de águas entre as bacias dos rios Doce e Jequitinhonha, e pela serra de Aimorés. A oeste, o limite é a serra do Espinhaço, que separa a bacia em estudo da bacia do rio São Francisco. Já ao sul, é limitada pela serra da Mantiqueira, e tem como vizinhas as bacias dos rios Grande e Paraíba do Sul. A serra do Caparaó, onde se situa o Pico da Bandeira, localiza-se no limite sudeste.

Para efeito de análise e planejamento, o Comitê da Bacia do Rio Doce (CBH-Rio Doce) criou nove Unidades de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos (UPGRH's) ou sub-regiões hidrográficas, estando o município de Sem-Peixe inserido no chamado DO1 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Piranga (Figura 13).

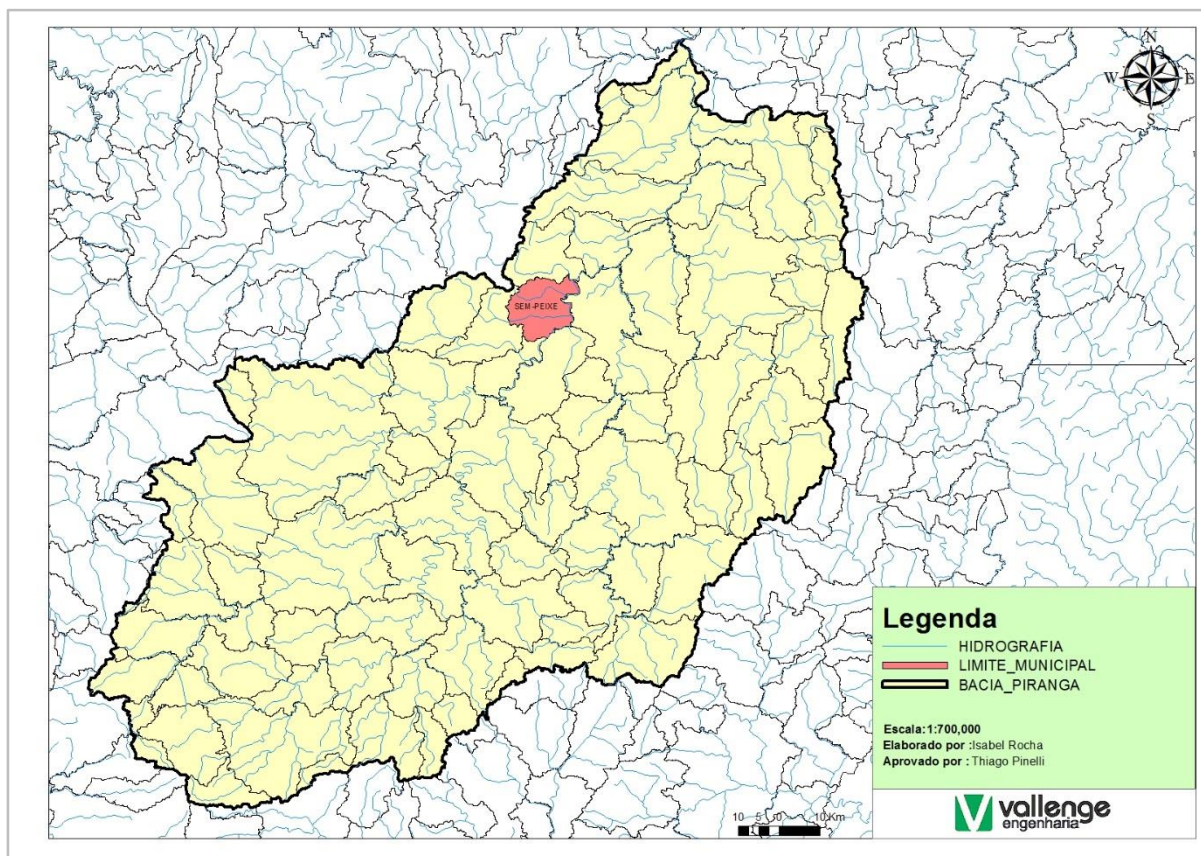


FIGURA 13 – LOCALIZAÇÃO DO LIMITE MUNICIPAL DE SEM-PEIXE NA UPGRH D01 (FONTE: VALLENGE (MAPIO), 2014)

A UPGRH do Piranga possui uma área de 17.571,37 km² e estende-se a partir das nascentes do rio Piranga até as imediações do Parque Estadual do Rio Doce (PAQE). É constituída pelas bacias hidrográficas do rio Piranga propriamente dita, que ocupa uma área de 6.606 km², pela bacia hidrográfica do rio do Carmo, com área de 2.278 km², pela bacia do rio Casca, com 2.510 km² de área e pela bacia hidrográfica do rio Matipó, com área de 2.550 km². Além disso, é somado as áreas de drenagem de outros córregos de contribuição hídrica menos representativos, a qual ocupam 3.626 km². As vazões referentes as bacias já citadas encontram-se no Quadro 17 a seguir.

Sub-bacia	Vazão Específica (L/s/Km ²)			Vazão (m ³ /s)		
	Q _{MLT}	Q ₉₅	Q _{7,10}	Q _{MLT}	Q ₉₅	Q _{7,10}
rio Piranga	16,30	6,61	4,84	108,00	43,70	32,00
rio do Carmo	22,20	11,20	9,38	50,30	25,40	21,30
rio Casca	13,10	5,01	3,22	32,80	12,60	8,09
rio Matipó	14,20	4,57	2,80	36,80	11,80	7,23
UPGRH - DO1	14,00	6,44	5,26			

QUADRO 17 – DISPONIBILIDADE HÍDRICA SUPERFICIAL (FONTE: CBH – RIO DOCE, 2010)

C. Aspectos Qualitativos

Conforme mencionado no PARH Piranga, (2010), os resíduos industriais que merecem destaque por serem potenciais fontes poluidoras dos recursos hídricos são os relacionados com a metalurgia, tanto na fase de extração e beneficiamento, como de industrialização. O Inventário de Resíduos Sólidos Industriais, realizado pela FEAM – Fundação Estadual do Ambiente no ano de 2007 informa que a exploração de minério de ferro é a maior fonte de rejeitos do estado de Minas, sendo que o estéril da mineração respondeu por 34,7% e o rejeito por 10,7% do volume total inventariado.

As análises da água bruta, publicadas no PARH Piranga (2010), evidenciam que a degradação da qualidade da água na UPGRH D01 ocorre por esgotos sanitários e atividades relacionadas à pecuária e mineração, tendo em vista o percentual dos resultados fora dos parâmetros aceitáveis para coliformes termotolerantes, fósforo total, manganês total, ferro dissolvido, cobre dissolvido, chumbo total e zinco total.

Por se tratar de atividade predominante na região onde se insere o município de Sem-Peixe, a mineração e os resíduos provenientes dessa atividade devem ser devidamente geridos, ainda mais pelo fato de que os metais são efetivas fontes de poluição dos recursos hídricos.

Segundo Frazao (1994), o consumo nacional de fertilizantes passou de 305 mil toneladas em 1960, para 10 milhões de toneladas em 1980. Entre 1968 e 1973 as regiões produtoras de café consumiram cerca de 60% dos fertilizantes demandados pelo país, e calcula-se que 1/3 desse total foram consumidos pela cafeicultura. O volume total nacional do consumo de defensivos (inseticidas, fungicidas e herbicidas) passou de 13,2 mil toneladas em 1970, para 70,5 mil toneladas em 1978.

Atualmente é evidente a preocupação com a preservação dos recursos naturais, sendo comumente veiculadas por fontes diversas as ações que prejudicam a qualidade do meio ambiente. Algumas dessas ações prejudiciais são agravadas pela utilização desordenada de fertilizantes e defensivos agrícolas, dentre as quais se cita: destruição da fertilidade do solo, acúmulo inadequado de insumos químicos, contaminação da água, erosão hídrica, etc.

Ressalta-se que a cafeicultura, tão predominante na região, quando não acompanhada de medidas conservacionistas acarreta problemas de erosão e deposição de sedimentos em cursos d'água. Outra condição verificada, em função das condições topográficas da região, é o fato de as chuvas favorecerem o carreamento de insumos químicos das culturas pulverizadas. Quando situadas em áreas de preservação permanente, após a chuva, o carreamento dos fertilizantes e defensivos tem como destino direto os cursos d'água, o que evidencia possível fonte de contaminação da água.

Em termos de qualidade da água deve-se notar que em estudos realizados pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA e a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ (JARDIM et. al., 2000), verificou-se a ocorrência de cianobactérias tóxicas e potencialmente tóxicas em vários mananciais do Estado de Minas Gerais operados pela COPASA.

As cianobactérias são microrganismos aeróbios, fotoautotróficos, unicelulares e procariontes, também conhecidos como algas azuis. Esses organismos existem há milhões de anos, mas recentemente sua incidência aumentou com a formação dos grandes centros e o crescimento industrial e urbano desordenado, com a conseqüente fertilização de rios, lagos e represas.

Segundo Jardim et. al. (2001) os rejeitos orgânicos das atividades antrópicas geram efluentes ricos em sais de fósforo e de nitrogênio que posteriormente são assimilados pelas algas. Somado a elevadas temperaturas ambiente e altas taxas de insolação, esses nutrientes, favorecem as florações do fitoplâncton, inclusive das cianobactérias.

O problema das cianobactérias é que quando morrem liberam toxinas nocivas à saúde, denominadas cianotoxinas. No Brasil, o primeiro caso comprovado cientificamente sobre a toxicidade das cianobactérias, ocorreu em Caruaru - PE, em 1996, com a morte de aproximadamente 70 pacientes renais crônicos em uma clínica de hemodiálise.

O estudo desenvolvido em conjunto pela COPASA e UFRJ (JARDIM et. al., 2000) evidenciou a necessidade de manter o programa de monitoramento para as cidades (sistemas) operados pela Companhia. Além disso, os autores concluem o trabalho registrando a preocupação sobre a situação de outras cidades do Estado de Minas Gerais que apesar de possuírem sistemas de tratamento de água, não realizem o controle da qualidade dos mananciais de abastecimento com análises hidrobiológicas (clorofila a, comunidades fitoplanctônica, zooplanctônica e bentônica), principalmente nas cidades que possuem unidades de hemodiálise. As cidades do Estado de Minas Gerais onde já ocorreu a presença de cianobactérias tóxicas até agosto de 1999 pode ser visto na figura abaixo (Figura 14).



Nota:

- 1 – Região Metropolitana de Belo Horizonte (Rio Manso, Rio das Velhas, Vargem das Flores, Lagoa de Ibirité, Lagoas de Ribeirão das Neves – ETE Neves e Lagoas de Confis).
- 2 – Alfenas, Carmo, do Rio Claro e Fama (Represa de Furnas).
- 3 – Montes Claros.
- 4 – Medina e Pedra Azul.
- 5 – Três Marias.

FIGURA 14 – PRESENÇA DE CIANOBACTÉRIAS TÓXICAS ATÉ AGOSTO DE 1999 (FONTE: JARDIM ET AL, 2000)

Quanto a Sem-Peixe, não foram observadas florações de algas nos mananciais utilizados para abastecimento, entretanto, o monitoramento da qualidade da água bruta é de responsabilidade da concessionária responsável pela execução dos serviços. Tendo em vista a ocorrência de floração desses microrganismos em outras regiões do estado, evidencia-se a necessidade de haver controle periódico das variáveis de monitoramento previstas na Portaria nº 2914/2011, como também de análises hidrobiológicas para verificar a presença de algas nos mananciais superficiais existentes no município.

2.4.6 Vegetação

A vegetação se apoia e se desenvolve a partir do meio físico já apresentado. Aqui é retratada nos seus principais aspectos e guardam alguma relação com o saneamento ambiental.

O município se insere no bioma Mata Atlântica, cujas condições físicas variam de um lugar para outro. O inventário florestal de Minas Gerais publica os valores de cobertura de flora nativa para os municípios do estado. Em Sem-Peixe são constatadas duas classes fito-fisionômicas distintas, sendo Floresta Estacional Semidecidual Sub Montana e Floresta Estacional Semidecidual Montana. No período de 2005 a 2007 não foi registrada diferença no percentual de ocorrência dessas classes, conforme demonstra o Quadro 18.

Tipo de vegetação	2005		2007		Diferença no período	
	Área (ha)	%	Área (ha)	%	Área (ha)	%
Floresta Estacional Semidecidual Sub Montana	803	4,53	803	4,53	0	0,00
Floresta Estacional Semidecidual Montana	802	4,53	802	4,53	0	0,00
Total	1.605	9,06	1.605	9,06	0	0,00

QUADRO 18 – CLASSES FITO-FISIONÔMICAS DO MUNICÍPIO (FONTE: INVENTÁRIO FLORESTAL DE MINAS GERAIS – MONITORAMENTO DA FLORA NATIVA 2005 – 2007. EQUIPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA)

As informações obtidas junto a FEAM, Fundação Estadual do Meio Ambiente, possibilitam visualizar a cobertura vegetal do município de Sem-Peixe (Figura 15). A sua área urbana demonstra pouca existência de área arborizada e de vegetação remanescente de Mata Atlântica. Considerando a importância para a saúde ambiental e harmonia paisagística dos espaços urbanos, a arborização contribui, entre outras, para purificação do ar, melhorando o microclima da cidade através da

umidade do solo e do ar e pela geração de sombra, redução na velocidade do vento, influencia o balanço hídrico, favorece infiltração da água no solo, contribui com a evapotranspiração, tornando-a mais lenta; abriga fauna, assegurando maior variedade de espécies, como consequência auxilia o equilíbrio das cadeias alimentares, diminuindo pragas e agentes vetores de doenças além de amenizar a propagação de ruídos.

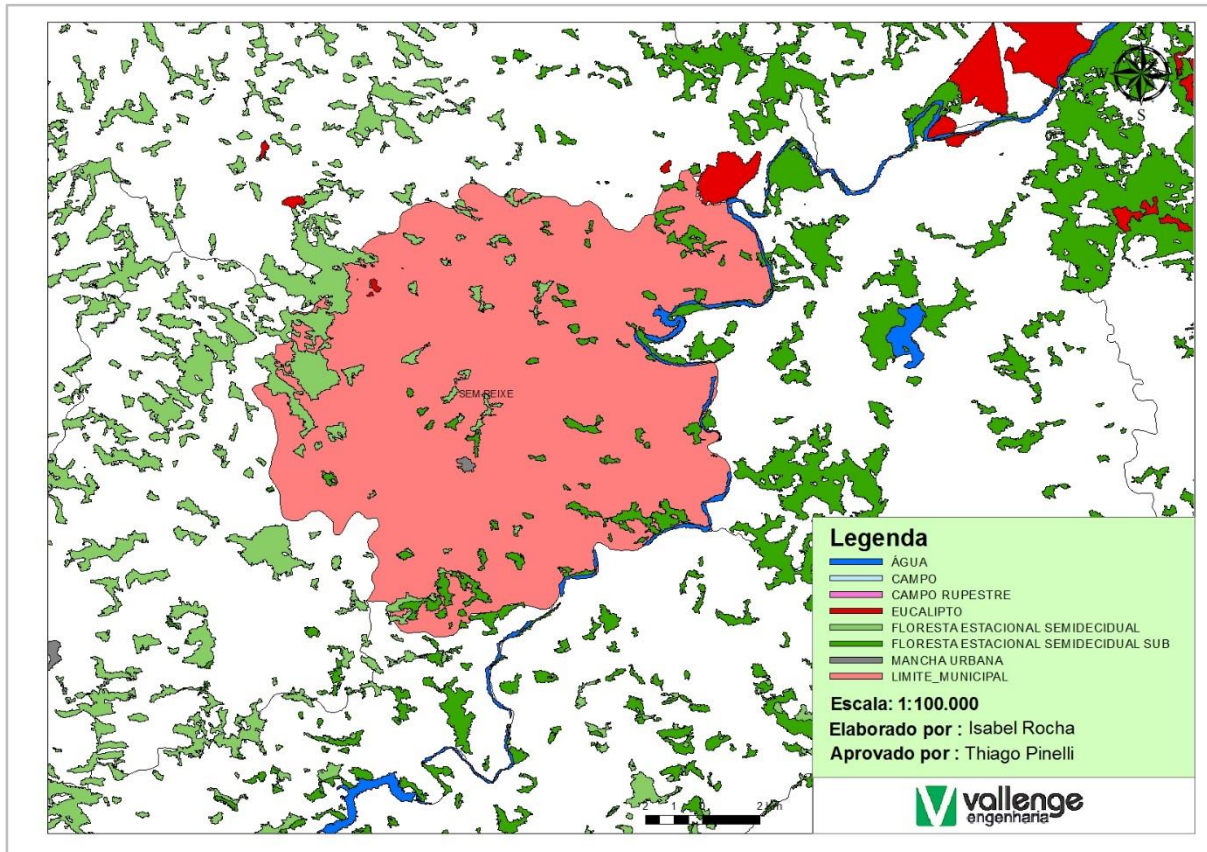


FIGURA 15 – VEGETAÇÃO REMANESCENTE DE MATA ATLÂNTICA NO MUNICÍPIO DE SEM-PEIXE (FONTE: VALLENGE (MAPIO), 2014)

2.4.7 Unidades de Conservação e Áreas de Proteção Ambiental

As Unidades de Conservação constituem espaços territoriais e marinhos detentores de atributos naturais ou culturais de especial relevância para a conservação, preservação e uso sustentável de seus recursos, desempenhando um papel altamente significativo para a manutenção da diversidade biológica.

A criação está prevista na Constituição federal de 1988 (Capítulo VI, Artigo 225, parágrafo 1º, inciso III) que determina ao Poder Público a incumbência de “definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e

supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção”.

Em 18 de julho de 2000, foi instituído o Sistema Nacional das Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, através da Lei Federal nº 9.985, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.340/2002. Essa lei estabelece os princípios básicos para a estruturação do sistema brasileiro de áreas protegidas e apresenta os critérios e normas para a criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação da Natureza, compreendidas como: “o espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituídas pelo Poder Público com objetivo de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção.”

As Unidades de Conservação da Natureza, de acordo com o SNUC, dividem-se em dois grandes grupos com características específicas e graus diferenciados de restrição:

I – Unidades de Proteção Integral: voltadas à preservação da natureza, admitindo apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos nessa Lei. Compreende as categorias: Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre.

II – Unidades de Uso Sustentável: objetivam compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais. É composto pelas categorias: Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular do Patrimônio Natural.

Conforme verificado no sistema de informações geográficas disponibilizado pelo SISEMA – Sistema Estadual de Meio Ambiente, GEO - Sisemanet, 2014, as Unidades de Conservação, seja de Proteção Integral, seja de Uso Sustentável, situadas próximo ao limite municipal de Sem-Peixe são denominadas APA Nascentes do Ribeirão Sacramento, APA Rio Mombaça, APA Barra Longa, APA Córrego Novo, APA Dionísio, APA Ouro Preto/Mariana, PAR Elci Rolla Guerra, RPPN Belgo Mineira e RPPN José Luiz Magalhães Netto (Figura 16).

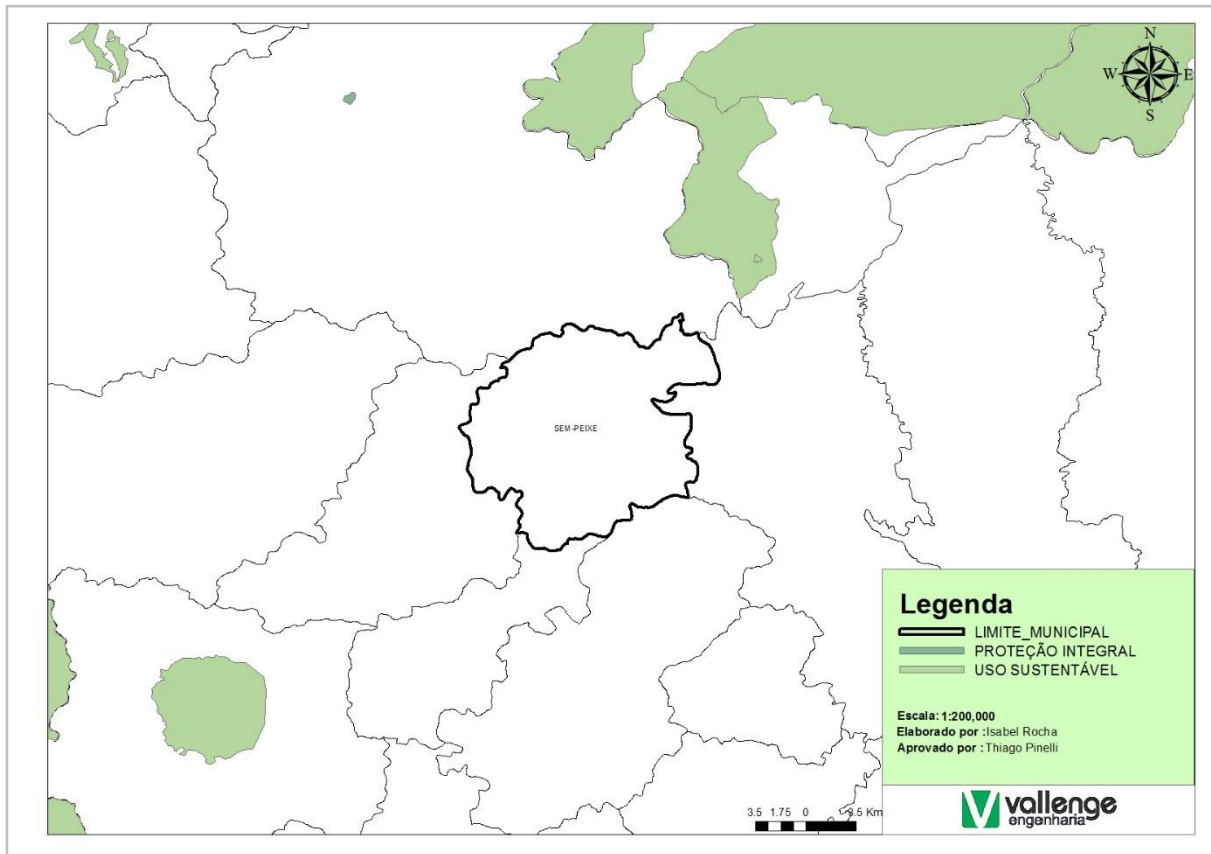


FIGURA 16 – UNIDADES DE CONSERVAÇÃO SITUADAS PRÓXIMO AO LIMITE MUNICIPAL DE SEM-PEIXE (FONTE: VALLENGE (MAPIO), 2014)

A Lei 9.985 de 2000 também determina que as Unidades de Conservação, com exceção das Áreas de Proteção Ambiental e das Reservas Particulares de Patrimônio Natural, devem possuir uma zona de amortecimento, isto é, uma área ao entorno, num raio de 10 km, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas editadas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) e licenciadas pelo órgão ambiental competente, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade.

As Áreas de Proteção Ambiental, segundo a Lei do SNUC, são definidas por áreas públicas ou privadas, em geral de grande extensão, com certo grau de ocupação humana, dotadas de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais. O Quadro 19 apresenta as APA`s existentes na bacia hidrográfica do rio Doce.



Categoria	Federal (APAF)	Estadual (APAE)	Municipal (APAM)	Total
Quantidade	1	5	54	60

Quadro 19 – APA's na bacia do rio doce (Fonte: CBH – Rio Doce, 2010)

Além das áreas citadas acima, na bacia do rio Doce existem duas categorias que são regidas por leis específicas: as Áreas Indígenas, presentes em duas unidades e as Áreas de Proteção Espacial, com três unidades.

Quanto às áreas legalmente protegidas, o Censo Agropecuário de 2006 levantou informações sobre duas categorias: as áreas de preservação permanente associadas às nascentes, margens de curso d'água e de lagos e açudes e as áreas de encostas. No caso Sem-Peixe, constatou-se que não há estabelecimentos rurais que contenham áreas de proteção.

No que tange à conservação de áreas prioritárias, a bacia do rio Doce conta com inúmeras áreas mapeadas. O objetivo de mapear as áreas prioritárias foi avaliar a situação da biodiversidade regional e identificar seus condicionantes ambientais, sociais e econômicos e estabelecer propostas para sua conservação, utilização sustentável e a repartição dos benefícios decorrentes de seu uso.

Conforme consta no Plano de Ação de Recursos Hídricos da Unidade de Planejamento e Gestão do rio Piranga do ano de 2010, as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade são representadas por quatro níveis de classificação, sendo eles em ordem crescente: alta, muito alta, extrema e especial.

O território do município de Sem-Peixe encontra-se fora da classificação das áreas prioritárias.

2.5 LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DE SANEAMENTO APLICÁVEL

Neste item é apresentada uma breve perspectiva jurídica e algumas considerações sobre os diplomas legais que norteiam e se relacionam ao saneamento básico no Brasil, no Estado de Minas Gerais e no município de Sem peixe.

Como legislação entende-se o conjunto de normas jurídicas, cujos dispositivos contém as diretrizes, definições, instruções e sanções a serem cumpridas pela sociedade. A compreensão da ampla legislação existente relacionada ao saneamento básico e ambiental e demais matérias conexas, permitirá que o planejamento das ações e programas do PMSB seja efetivado dentro das diretrizes e preceitos legais, facilitando sua implementação para o alcance das metas estabelecidas.

A legislação ambiental brasileira, por sua vez, para atingir seus objetivos de preservação, criou direitos e deveres para o cidadão, instrumentos de conservação do meio ambiente, normas de uso dos diversos ecossistemas voltadas para disciplinar as atividades poluidoras e modificadoras do meio ambiente e ainda diversos tipos de unidades de conservação.

Uma vez que o saneamento ambiental é importante questão que impacta diretamente as condições do meio ambiente, essencial para garantir a qualidade de vida e boas condições de saúde para a população nas cidades, conclui-se que a legislação que norteia este conjunto de serviços se encontra relacionada a uma rede de bases legais que traçam diretrizes para gestão em todas as esferas do poder público para os diversos temas que envolvem a cidade, o meio ambiente, os recursos hídricos a educação e saúde, os resíduos sólidos entre outros.

Assim, discorre-se sobre a legislação ambiental correlata e aquela referente às Políticas de Saneamento e outras normas legais de interesse para a elaboração do Plano de Saneamento.

Cabe frisar que a Política Municipal de Saneamento Básico deverá ser consolidada em Lei, a qual não poderá conflitar com os preceitos das legislações estaduais e federais e, ainda, deverá haver a compatibilização entre esta e as demais legislações municipais.

No intuito de facilitar a consulta, as normas estão separadas por temas no APÊNDICE I que contém a legislação pertinente nas esferas de governo federal e estadual, em algumas se destacam os principais pontos abordados quanto ao aspecto do saneamento básico.

2.5.1 Legislação Federal e Estadual

O marco da regulação do saneamento no Brasil se deu através da Lei n.º11.445 de 2007, que trata das diretrizes para as políticas de Saneamento Básico. Em Minas Gerais, foi a Lei n.º11.720/1994 que estabeleceu a Política Estadual de Saneamento Básico.

Esta Lei Federal definiu o Saneamento Básico como sendo o conjunto de serviços, de infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, de drenagem urbana, de tratamento de esgotos sanitários e de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, atendendo à determinação constitucional inserta no inciso IX do artigo 23 e no inciso XX do artigo 21, ambos da Constituição Federal. Um importante princípio da Lei n.º11.445/2007 é a universalização do acesso dos serviços de saneamento.

A Constituição Federal de 1988 define a competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios para assegurar a melhoria das condições de saneamento básico. Conforme preconiza esta Lei, no seu artigo

225, é de direito de todo cidadão o acesso ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, fundamental para a boa qualidade de vida, sendo dever do Poder Público e da coletividade “[...] defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (BRASIL, 1988).

A elaboração do Plano Municipal de Saneamento de Sem peixe é uma imposição legal inserta na Lei Nacional do Saneamento Básico (art. 9º, I - Lei nº. 11.445/07), que, dentre outras definições, prevê que o ente titular da prestação de saneamento deve elaborar tal instrumento.

À União, portanto, compete legislar sobre saneamento, mas somente para estabelecer diretrizes gerais e promover programas para o setor, significando que deve envidar esforços e, obviamente, investir recursos na melhoria dos serviços das condições de saneamento, estabelecendo formas de financiamento e destinação de recursos aos estados ou municípios, mediante regras que estabeleçam, mas tem qualquer competência para ações executivas no setor de saneamento.

Mantendo uma sequência lógica e sistemática, a Constituição Federal, no artigo 23, caput, determina que é comum à União, Estados e Municípios a promoção de programas de saneamento, podendo-se concluir que tais programas, no âmbito federal devam limitar-se a diretrizes gerais.

Do ponto de vista legal ou jurídico, a construção de um Plano de Saneamento implica o respeito a um aparato legal que envolve muitas áreas do direito como meio ambiente, saúde, política urbana, habitação, política agrária, recursos hídricos dentre outras.

O artigo 2º da Lei 11.445/07 fixa os princípios fundamentais da política nacional de saneamento básico e determina expressamente, no inciso VI, que haja:

[...] “articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante”.

Isto porque sua estruturação deve buscar a solução dos problemas que têm estrita relação com o saneamento básico, que são: o abastecimento de água, a disposição do esgoto, resíduos sólidos e drenagem urbana das comunidades humanas.

Na mesma sintonia, o conceito legal adotado pelo sistema jurídico brasileiro, descrito no artigo 3º, da Lei 11.445/07, deixa explícita interface do saneamento com vários outros temas.

A articulação da Política Nacional de Meio Ambiente, instituída pela Lei nº. 6.938/1981, com os planos de Saneamento Básico está explicitada na Lei nº. 11.445/2007 que no inciso III do art. 2º, determina que os serviços públicos de Saneamento Básico sejam realizados de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente.

A saúde da população está intimamente ligada ao acesso a serviços de Saneamento Básico de qualidade, pois, isso tem importância fundamental no quadro epidemiológico. A implantação do serviço adequado na área de saneamento básico tem efeito imediato na redução das enfermidades decorrentes da falta dos mesmos.

2.5.2 Dos Recursos Hídricos

No que se refere à interface com os recursos hídricos, a Lei Federal de Saneamento, nº. 11.445/2007 contém disposição expressa de que estes recursos não integram o saneamento básico (art. 4º). A lei determina que os Planos de Saneamento Básico devem ser compatíveis com os Planos de Bacia Hidrográfica, o que impõe a sua absoluta consonância com o setor de recursos hídricos e o respeito a toda legislação pertinente à gestão das águas, conforme as diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº. 9.433/1997).

A legislação referente aos recursos hídricos tem relação direta nas formas de controle sobre o uso da água para abastecimento, assim como na disposição final dos esgotos, sem esquecer a necessidade de observância da interação do Município com as bacias hidrográficas.

Em respeito à política de recursos hídricos, o Plano Municipal de Saneamento deve atender as diretrizes dos Planos de Recursos Hídricos da esfera Federal e Estadual, respeitando, no mínimo as seguintes diretrizes:

- Práticas adequadas de proteção de mananciais e bacias hidrográficas. Busca de integração e convergências das políticas setoriais de recursos hídricos e Saneamento Básico nos diversos níveis de governo.
- Identificação dos usuários das águas no setor, de forma a conhecer as demandas, a época destas demandas, o perfil do usuário, tecnologias utilizadas, dentre outras características.

O Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) é constituído pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), órgão superior deliberativo e normativo; a Agência Nacional de Águas (ANA), autarquia sob regime especial vinculada ao MMA (Ministério do Meio Ambiente), que tem autonomia administrativa e financeira para garantir a implementação da PNRH; os Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados e do Distrito Federal; os Comitês de Bacia Hidrográfica, órgão colegiado formado por representantes da sociedade civil organizada e do governo, onde são tomadas as decisões referentes à bacia hidrográfica onde atua; os órgãos dos poderes públicos federal, estadual e municipal cujas competências se relacionam com a Gestão de Recursos Hídricos.

Bacia hidrográfica, por definição legal, é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e onde se dará a atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

O município está inserido no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Piranga, instituído pelo Decreto Estadual nº 43.101, de 20 de dezembro de 2002.

Os Comitês de Bacia Hidrográfica, dentro do Sistema Nacional de Recursos Hídricos, podem ter instituída abrangência de atuação sob as seguintes áreas: a) na totalidade de uma bacia hidrográfica; b) na sub-bacia hidrográfica de tributário do curso de água principal da bacia; c) de tributário desse tributário; e d) grupo de bacias ou sub-bacias hidrográficas contíguas.

Esses Comitês são órgãos colegiados com atribuições normativas, deliberativas e consultivas a serem exercidas na bacia hidrográfica de sua jurisdição. Assim, se o curso de água principal de uma bacia for de domínio da União, o Comitê por ela responsável será vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos e, nos casos em que o domínio seja do Estado, estarão vinculados ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

No estado de Minas Gerais, onde se situa o município, o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGRH-MG é composto pelos seguintes entes:

I - a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, órgão central coordenador;

II - o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG, órgão deliberativo e normativo central;

III - o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, órgão gestor;



IV - os Comitês de Bacia Hidrográfica de rios de domínio estadual; órgãos deliberativos e normativos na sua área territorial de atuação;

V - as Agências de Bacias Hidrográficas e as entidades a elas equipadas - unidades executivas descentralizadas;

VI - os órgãos e entidades dos poderes estadual e municipais, cujas competências se relacionem com a gestão dos recursos hídricos.

O saneamento, notadamente no que se refere ao abastecimento público de água e tratamento do esgoto, está inserido expressamente na Política Estadual de Recursos Hídricos.

Por outro lado, a atuação direta dos Comitês de Bacia na elaboração dos Planos de Saneamento atende a própria Lei nº 11.445/07, ao mesmo tempo em que possibilita a integração das infraestruturas e serviços de saneamento com a gestão eficiente dos recursos hídricos, atingindo o cumprimento dos princípios fundamentais e as diretrizes nacionais traçadas para o setor.

Muito embora o instrumento da cobrança pelo uso dos recursos hídricos não esteja mencionado de forma clara nas normas que tratam de saneamento, temos que a legislação federal obriga que o serviço de disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos deve obter direito de uso da água, nos termos da Lei nº 9.433/97, de seus regulamentos e das correspondentes legislações estaduais.

A Política Estadual de Recursos Hídricos em Minas Gerais está disciplinada na Lei nº 13.199/99, estabelece que o Sistema de Gestão (SEGRH/MG) deve “deliberar sobre o enquadramento dos corpos d’água em classes, em consonância com as diretrizes do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) e de acordo com a classificação estabelecida na legislação ambiental”. O sistema garante, ainda, que os Comitês de Bacia tenham competência para deliberar sobre proposta para enquadramento, podendo impor, com ampla participação popular, o uso prioritário ao abastecimento público.

2.5.3 Do Plano Integrado de Recursos Hídricos do Rio Doce

É importante asseverar a necessidade de estrita observância de instrumentos normativos denominado Plano Integrado de Recursos Hídricos do Rio Doce, que devem orientar todo o trabalho desenvolvido na elaboração do Plano Municipal de Saneamento. Nele estão contidos os Planos de Ações para as Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos no Âmbito da Bacia do Rio Doce, no qual está inserido o município de Sem peixe e que contempla programas ações relacionados

ao planejamento e ao gerenciamento dos recursos hídricos, concebidos para serem implantados no horizonte de planejamento de até 20 anos, respeitando a seguinte ordem temática:

- Qualidade da Água
- Quantidade de Água - Balanços Hídricos
- Suscetibilidade a Enchentes
- Universalização do Saneamento
- Incremento de Áreas Legalmente Protegidas
- Implementação dos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos
- Implementação das Ações do PIRH Doce

Das diretrizes citadas, merece especial destaque a universalização do saneamento que terá como meta o atingimento, no horizonte do plano (2033), de indicadores de abastecimento de água, esgotamento sanitário e disposição final de resíduos sólidos em cada município e em cada unidade de análise no mínimo iguais ou superiores à média do estado em que cada unidade se encontra. As ações consistem na expansão do abastecimento de água, drenagem urbana saneamento rural e coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos.

O diagnóstico apresentado pelo Plano de ações indica a necessidade de ampliação dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e pluvial e coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, tanto na área urbana, como na área rural em praticamente toda a bacia.

A drenagem urbana necessita de uma avaliação particular. Pela atual legislação, este tema é considerado dentro do saneamento básico, devendo ser tratado dentro do Plano Municipal de Saneamento. As regras que orientam a implantação de drenagem restringem-se às normas técnicas de engenharia, uma vez que não existe legislação que discipline o tema.

2.5.4 Legislação Municipal

Aos municípios, sendo o saneamento um assunto de interesse local, compete promover a regulamentação, implantação e execução desse serviço, por força do que determina o artigo 30 da Constituição Federal de 1988.

No âmbito, pois, de sua competência para prover e regulamentar o serviço de saneamento básico, o município pode estabelecer o modo como se dará a prestação, podendo ser feita de forma direta, pela própria administração Pública Municipal, ou indireta, mediante concessão a particulares, na forma estabelecida pela Lei Federal 8.987/95 ou por Parcerias Público Privadas, adotando o formato previsto na Lei Federal 11.107/05.

O Plano Municipal de Saneamento consiste em um importante instrumento de planejamento que possibilita a execução de ações concretas para o setor de saneamento de maneira articulada com os governos estadual e federal, na busca da universalização do serviço.

Assim, o Plano Municipal deverá dialogar com os sistemas de planejamento estadual e federal para uma articulação sistêmica, conforme prevê a Lei nº. 11.445/2007. Os objetivos do Plano Municipal devem estar alinhados com os Planos de Saneamento dos demais entes da Federação e deve representar uma resposta da sociedade para o desafio da universalização.

Na elaboração do Plano Municipal de Saneamento, além da observância obrigatória de toda a legislação federal e estadual pertinente, deve-se obediência às diretrizes constantes do Plano Diretor do Município, àquilo que dispõe a Lei Orgânica do Município e, ainda, à legislação municipal que trate de questões como: ambientais, urbanísticas e de saneamento básico eventualmente existentes no município de Sem peixe.

O prazo para elaboração do plano municipal de saneamento básico sofreu recente alteração, o Decreto nº 8.211 de 21 de março de 2014 altera o artigo 26 do Decreto nº 7.217/2010, que regulamenta a Lei do Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007), de acordo com a nova redação, “após 31 de dezembro de 2015, a existência de plano de saneamento básico, elaborado pelo titular dos serviços, será condição para o acesso a recursos orçamentários da União ou a recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico”.

O Decreto nº 8.211/2014 também exige que os gestores municipais, além de elaborar o PMSB até dezembro de 2015, implementem até dezembro de 2014, uma estrutura de Controle Social do saneamento básico no município.

2.5.5 Do Plano Diretor

O Plano Municipal de Saneamento é um dos instrumentos de Política Urbana previsto no Estatuto da Cidade, mas deve se orientar pelos ditames do Plano Diretor que é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana do município.

No Estatuto da Cidade, estão previstos como instrumentos da Política Urbana os seguintes: (i) planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social; (ii) o planejamento das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões; e, (iii) planejamento municipal, onde se incluem os planos diretores e o zoneamento ambiental, dentre outros.

O Estatuto da Cidade garante o direito à cidade sustentável que deve ser entendida como direito à terra urbana, à moradia e ao Saneamento Básico, entre outros, políticas que devem ser expressas no Plano Diretor, o qual deve servir de diretriz para os demais planos municipais, incluindo o de saneamento básico.

O Plano Diretor é definido no Estatuto das Cidades (Lei Federal n.º 10.257/2001) como instrumento básico para orientar a política de desenvolvimento e de ordenamento da expansão urbana do município. Nesse sentido, orienta o Poder Público e a iniciativa privada na construção dos espaços urbanos e rurais e na oferta dos serviços públicos essenciais, como os de saneamento, visando assegurar melhores condições de vida para a população, adstrita àquele território.

Sob este enfoque, é indispensável que o Plano de Saneamento Básico observe e esteja integrado com o Plano Diretor do município. Conforme o Estatuto das Cidades, o direito a cidades sustentáveis, ou seja, o direito à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana e aos serviços públicos é diretriz fundamental da Política Urbana e é assegurada mediante o planejamento e a articulação das diversas ações no nível local.

Deve-se destacar o papel estruturante da infraestrutura de saneamento no desenvolvimento urbano do município. A capacidade de expansão e de adensamento das áreas urbanas se orientaria com base na capacidade da infraestrutura instalada e dos recursos naturais. O saneamento é, portanto, elemento orientador e estruturador na leitura da cidade, na definição dos vetores de crescimento e na proposta de zoneamento.

Segundo informações obtidas junto a Prefeitura Municipal o município de Sem peixe não tem Plano Diretor aprovado. Contudo, a inexistência desse importante instrumento de ordenação do município não impede a elaboração do Plano Municipal de Saneamento, devendo, contudo, haver observância

das demais legislações municipais, estaduais e federais relevantes para o tema, discutidas anteriormente.

As determinações do Plano Municipal de Saneamento devem estar em perfeita consonância com o que está estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual do Município.

Isso porque a Constituição do Estado de Minas Gerais, alinhada com a Constituição Federal, no artigo 161 proíbe o início de Projeto ou programa que não esteja contemplado em tais instrumentos, assim prescrevendo:

“Art. 161 - São vedados:

I - o início de programa ou projeto não incluídos na Lei Orçamentária anual;

II - a realização de despesa ou assunção de obrigação direta que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

[...]

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá, sob pena de crime de responsabilidade, ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual ou sem lei que a autorize”.

2.5.6 Leis Municipais de Interesse

No que se refere à legislação municipal, podemos citar algumas leis de importância para o tema, por manter relação com a questão do saneamento básico, como: a Lei Municipal 293/2013, que estima a receita em R\$13.085.398,00 (treze milhões, oitenta e cinco mil e trezentos e noventa e oito reais) e fixa a despesa no mesmo valor, sendo definindo a estimativa de investimentos em saneamento no importe de R\$820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais); Lei Municipal 292/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017, que prevê recursos a serem aplicados em despesas de serviços de saneamento no valor total de R\$2.840.002,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil e um real).

A Lei Orgânica do município criada em 23 de dezembro de 2009 trata de forma sucinta o tema saneamento básico, dispondo no artigo 13, inciso IX que é de competência do município promover melhoria das condições de saneamento básico, prevê o artigo 133 “caput” que a lei orçamentária

assegurar investimentos prioritários na área de saneamento básico, o artigo 151, § único, inciso I, que o direito a saúde implica na garantia do saneamento. O legislador aqui reservou o Capítulo V somente para abordar o saneamento básico, definindo no artigo 179 a competência do poder público na formulação, execução, política e planos plurianuais de saneamento básico, responsabilizando o município no artigo 180 a manutenção do sistema de limpeza urbana, coleta, tratamento e destinação final do. Há uma citação específica no texto legal referido, dizendo respeito à promoção da educação sanitária nas escolas municipais, contida no inciso XIII do artigo 154. Além disso, é possível mencionar como relevantes os dispositivos relativos à tributação, que dizem respeito à instituição de taxas, tarifas e contribuições de melhoria.

Sem peixe possui Código de Posturas criado pela Lei Municipal 043/2001, que estabelece nos capítulos I e II do Título II, condutas quanto ao saneamento ao tratar da higiene das vias dos logradouros públicos. O município de Sem peixe tem sua organização administrativa prevista em lei, e cria na Seção VIII da Lei 25/1997 o Serviço Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, dispondo no artigo 9º, incisos IX e X dentre outras prerrogativas a de limpeza urbana e coleta domiciliar e especial de lixos.

O levantamento das leis municipais vigentes foi realizado junto à Administração Municipal e o conteúdo apresentado é baseado unicamente nas informações disponibilizadas pela Prefeitura. Todavia, não se pode afirmar com segurança que as normas aqui citadas exauram o conteúdo normativo pertinente ao saneamento básico, principalmente em razão da exígua quantidade apresentada.

Esse tópico é dedicado à citação das leis municipais que tratam especificamente sobre saneamento básico ou que possam ter interface com o tema, relacionadas a seguir:

LEI MUNICIPAL N º 293 de 12 de dezembro de 2013.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Sem peixe para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

LEI MUNICIPAL N º 292 de 27 de novembro de 2013.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2014 a 2017.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL de 23 de dezembro de 2009.

LEI MUNICIPAL Nº 043 de 26 de junho de 2001.

Cria o Código de Posturas do Município de Sem peixe.

2.5.7 Avaliação da Legislação Municipal

A análise da legislação municipal consultada restringe-se aos diplomas legais disponibilizados pela Administração Municipal e pode-se constatar, na área de saneamento básico e temas relacionados, que há muito a ser feito. Há uma carência evidente de leis que disciplinem o saneamento básico e temas correlatos, tais como, meio ambiente, educação ambiental, recursos hídricos, dentre outros assuntos relevantes.

Insta mencionar que como a maior parte da legislação aplicável ao saneamento básico é de natureza ambiental, todas as normas infra legais, quais sejam: Portarias, Resoluções, Deliberações, Instruções Normativas, etc., editadas pelos órgãos ambientais competentes, têm a mesma força da lei, isto é, a obediência aos seus preceitos é obrigatória.

Com efeito, face à escassa legislação acerca de questões ambientais e de saneamento básico encontrada no município de Sem peixe, há necessidade de observância das Leis e Normas Federais e Estaduais sobre o assunto, que estão direta ou indiretamente relacionadas com a questão do saneamento básico.

Por essa razão, ao selecionarmos a legislação aplicável ao município de Sem peixe para a conclusão de seu Plano Municipal de Saneamento, incluímos todas as normas vigentes em todas as esferas de Governo, as quais devem ser observadas por questões de hierarquia ou em razão da ausência de lei municipal específica, impondo-se a aplicação subsidiária de leis de maior abrangência.



3 DIAGNÓSTICO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE DE SANEAMENTO BÁSICO

As pesquisas de campo abrangeram as infraestruturas e instalações operacionais dos quatro componentes estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/2007: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, com informações complementares obtidas junto aos órgãos oficiais. Além disso, foi realizada a análise da legislação existente relacionada ao saneamento básico, e outras normas legais de matérias conexas, no âmbito federal, estadual e municipal, permitindo que o planejamento das ações e programas do PMSB seja efetivado dentro das diretrizes e preceitos legais.

Destaca-se que o diagnóstico aqui apresentado tem o objetivo de avaliar a estrutura de saneamento já existente no município, identificando os impactos nas condições de vida da população.

3.1 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

A existência de água disponível é condição indispensável para a sustentabilidade das cidades, pois atende as necessidades básicas do ser humano, controla e previne doenças, garante conforto e contribui com desenvolvimento socioeconômico. Para que possa desempenhar com segurança esse papel, a água necessita ser captada, aduzida até estações de tratamento, produzida obedecendo aos padrões de potabilidade estabelecidos na Portaria nº 2.914/2011 e distribuída à população com garantia de regularidade e pressões adequadas.

A forma como o serviço é prestado no município de Sem-Peixe, é descrita a seguir considerando distrito e demais aglomerações populacionais.

A. Gestão dos Serviços

A Prefeitura Municipal de Sem-Peixe é a responsável pelo abastecimento de água no município. Visando complementar o diagnóstico das unidades que compõem o sistema de abastecimento de água, a Prefeitura disponibilizou dados operacionais e informativos, desse modo, obteve-se acesso a informações inerentes ao gerenciamento do sistema.

No levantamento de campo foi informada a inexistência de cobrança pela prestação dos serviços de abastecimento de água, tanto na sede quanto no distrito de São Bartolomeu de Sem Peixe.

De forma geral, o Plano Municipal de Saneamento Básico proporcionará ao município de Sem-Peixe, condições de ampliar e sistematizar o serviço prestado de abastecimento de água, inclusive desenvolver a gestão como um todo.

3.1.1 Sede de Sem-Peixe

As principais características do sistema de abastecimento de água da sede de Sem-Peixe são descritas a seguir.

A. Manancial

Na sede de Sem-Peixe, o abastecimento público de água é realizado a partir do córrego Buraco Escuro, conhecido popularmente como córrego Escuro e, de seu afluente sem denominação. Conforme o sistema de informações geográficas, o córrego Buraco Escuro possui aproximadamente 7,36 km de extensão, nasce em Sem-Peixe e deságua no rio Sem-Peixe.

B. Captação

A captação no córrego Buraco Escuro e em seu afluente é realizada a partir de tomada direta, através de tubulação em PVC, com diâmetro de 75 a 100 mm, por uma extensão de aproximadamente 5 Km (Figuras 17 e 18). Todo o volume captado é encaminhado para um reservatório, denominado R1, no qual a limpeza dos sólidos em superfície ocorre todas as sextas-feiras, e a limpeza no tanque acontece a cada dois meses (Figura 19).



FIGURA 17 – CAPTAÇÃO CÓRREGO BURACO ESCURO (FONTE: VALLENGE, 2014)



FIGURA 18 – CAPTAÇÃO AFLUENTE (FONTE: VALLENGE, 2014)



FIGURA 19 – RESERVATÓRIO R1 (FONTE: VALLENGE, 2014)

C. Tratamento

Depois de captada a água bruta segue, através de tubulações para a estação de tratamento do tipo convencional. Essa unidade, apesar de ser constituída por unidades de tratamento, encontra-se desativada devido a falta de recursos para este fim, desta forma, funciona apenas como unidade de passagem, não realizando o monitoramento da qualidade da água captada destinada ao consumo humano.

No levantamento verificou-se que a ETA do tipo convencional é constituída pelas seguintes unidades: floculador, decantador, quatro filtros e tanque de contato (Figuras 20 a 23).



FIGURA 20 – ETA CONVENCIONAL
(VISTA 1) (FONTE: VALLENGE, 2014)



FIGURA 21 – ETA CONVENCIONAL
(VISTA 2) (FONTE: VALLENGE, 2014)



FIGURA 22 – ETA CONVENCIONAL
(VISTA 3) (FONTE: VALLENGE, 2014)



FIGURA 23 – ETA CONVENCIONAL
(VISTA 4) (FONTE: VALLENGE, 2014)

Conforme verificado no levantamento de campo, a ETA possui em suas instalações um depósito para armazenamento de componentes químicos (Figura 24), além de uma sala para estoque dos materiais de limpeza e de manutenção.



FIGURA 24 – CASA QUÍMICA (FONTE: VALLENGE, 2014)

D. Adução da Água Tratada, Reservação e Rede de Distribuição

Todo o volume de água sem tratamento é direcionado aos reservatórios situados nas intermediações da ETA.

O reservatório R1, do tipo apoiado, é constituído em concreto e possui volume equivalente a 200 m³, sendo responsável por distribuir água tratada para os domicílios localizados próximos a ETA (Figura 25).

O reservatório R2 é do tipo apoiado, constituído em concreto e possui volume equivalente a 200 m³ (Figura 26). No levantamento de campo constatou-se que a área encontra-se sem cercamento e sem identificação como unidade do sistema de abastecimento de água do município.



FIGURA 25 – RESERVATÓRIO R1 (FONTE: VALLENGE, 2014)



FIGURA 26 – RESERVATÓRIO R2 (FONTE: VALLENGE, 2014)



O reservatório R3, é responsável por abastecer a parte central do município e a praça. Essa unidade de reservação é do tipo apoiada, constituída em concreto, volume equivalente a 80 m³ e possui identificação (Figura 27).



FIGURA 27 – RESERVATÓRIO R3 (FONTE: VALLENGE, 2014)

Toda a população urbana da sede de Sem-Peixe é atendida com abastecimento de água, sendo que a água segue para abastecimento por gravidade através da rede de distribuição.

A rede de distribuição possui aproximadamente 11 Km de extensão, sendo que 7 Km constitui-se em PVC e os 4 Km restantes são em aço carbono. Cabe salientar que a prefeitura de Sem-Peixe possui um convênio com a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE, a qual prevê que toda a extensão da rede constituída em aço será substituída por PVC.

3.1.2 Distrito de São Bartolomeu de Sem-Peixe

As principais características do sistema de abastecimento de água do distrito de São Bartolomeu de Sem-Peixe são descritas a seguir.

A. Manancial e Captação

No distrito de São Bartolomeu de Sem-Peixe, o abastecimento de água, assim como na sede, também é suprido exclusivamente por manancial superficial, denominado Córrego São Bartolomeu. Conforme o sistema de informações geográficas, o córrego São Bartolomeu possui aproximadamente 21,67 km de extensão, nasce em Dom Silvério e deságua no rio Doce.

O volume de água proveniente do córrego é captado através de barragem de nível. Segundo informações dos técnicos locais o sistema de captação opera com um registro, utilizado conforme a necessidade, sendo o volume de água bruta direcionado para unidade de reservação (Figuras 28 e 29).



FIGURA 28 – CAPTAÇÃO (FONTE: VALLENGE, 2014)



FIGURA 29 – REGISTRO (FONTE: VALLENGE, 2014)

B. Tratamento, Reservação e Rede de Distribuição

O distrito de São Bartolomeu de Sem-Peixe possui unidade de tratamento, porém esta encontra-se desativada (Figura 30). Desta forma, não se realiza monitoramento da qualidade da água captada destinada ao consumo humano, não atendendo os parâmetros estabelecidos na Portaria GM/MS nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

Depois de captada, a água é direcionada a ETA, que não executa as etapas de tratamento, ou seja, opera apenas como unidade de reservação e abastecimento público do distrito (Figura 31). Conforme observado, os reservatórios R1 e R2 são constituídos em fibra de vidro, do tipo apoiado, com volume de 10 m³ cada.



FIGURA 30 – ETA DESATIVADA (FONTE: VALLENGE, 2014)



FIGURA 31 – RESERVAÇÃO R1 E R2 (FONTE: VALLENGE, 2014)

Toda a população urbana da sede de Sem-Peixe é atendida com abastecimento de água, sendo que quando armazenada no reservatório, a água segue para abastecimento por gravidade através da rede de distribuição.

3.1.3 Povoado de São Paulino

As principais características do sistema de abastecimento de água do povoado de São Paulino são descritas a seguir.

A. Manancial, Captação, Tratamento, Reservação e Rede de Distribuição

No povoado de São Paulino o abastecimento de água é suprido por manancial superficial. O volume de água bruta é captado e direcionado para a unidade de reservação, que possui capacidade de armazenamento de aproximadamente 10m³.

Após a reservação, o volume de água segue para abastecimento, sem qualquer tratamento, através da rede de distribuição.

Destaca-se que as demais localidades da zona rural possuem captação individual de água. Desta forma, não se realiza monitoramento da qualidade da água captada destinada ao consumo humano.



3.2 ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O uso da água como agente de limpeza a serviço dos habitantes da cidade leva a uma relação direta com a geração de esgotos. Segundo o SNIS, cerca de 80% da água consumida transforma-se em esgoto, necessitando de tratamento para que sua carga poluidora seja diminuída, facilitando a purificação natural. A correta disposição dos resíduos dos processos de tratamento (lodos) também se enquadra nessa perspectiva.

O diagnóstico aqui apresentado visa mostrar como o serviço de esgotamento sanitário é prestado no município de Sem-Peixe, colocando suas características.

A. Gestão dos Serviços

O serviço de esgotamento sanitário na sede de Sem-Peixe também é responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Assim como os serviços de abastecimento de água potável, os serviços de esgotamento sanitário não possuem cobrança, tanto na sede quanto no distrito de São Bartolomeu de Sem Peixe.

De forma geral, o Plano Municipal de Saneamento Básico proporcionará ao município de Sem-Peixe, condições de ampliar e sistematizar o serviço prestado de esgotamento sanitário, inclusive desenvolver a gestão como um todo.

3.2.1 Sede de Sem-Peixe

As principais características do sistema de esgotamento sanitário da sede de Sem-Peixe são descritas a seguir.

A. Rede Coletora

Segundo informações da Prefeitura Municipal, a sede de Sem-Peixe possui rede coletora mista, desta forma, os esgotos produzidos e as águas pluviais urbanas são transportados em uma mesma tubulação (Figura 32).

A rede coletora possui tubulações constituídas em PVC e em manilha, com diâmetros que variam de 150 a 600 mm.



FIGURA 32 – REDE COLETORA (FONTE: VALLENGE, 2014)

Cabe salientar que o município possui um convênio aprovado pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, para implantação de rede de coleta unitária e de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE na sede do município.

B. Estações Elevatórias e Linha de Recalque

O município não possui estações elevatórias e linha de recalque na concepção do sistema de esgotamento sanitário atual.

C. Tratamento

O município não possui sistema coletivo de tratamento dos esgotos coletados. Segundo o IBGE, praticamente inexistem domicílios com solução individual destinando o esgoto em fossa séptica, sendo que 44% utiliza outra forma de destinação.

Cabe salientar nesse instante que a Deliberação Normativa nº 96, de 12 de abril de 2006, posteriormente alterada pela Deliberação Normativa nº 128, de 27 de novembro de 2008, proferida pelo Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), convoca os municípios para o licenciamento ambiental de sistema de tratamento de esgotos, considerando que grande parte dos municípios do estado de Minas Gerais é desprovida de sistema de tratamento de efluentes. O lançamento de esgotos sanitários in natura em corpos d'água provoca a degradação da qualidade das águas prejudicando usos à jusante, além de possibilitar a proliferação de doenças de veiculação hídrica e provocar a geração de maus odores.

O município de Sem-Peixe se enquadra no Grupo 7 estabelecido na DN COPAM nº 128. Para esta ocasião, municípios com população inferior a 20 mil habitantes deverão apresentar Autorização Ambiental de Funcionamento até 31 de março de 2017, com atendimento mínimo de 80% da população urbana e eficiência de tratamento de 60%.

D. Corpo Receptor

Foi constatado que o esgoto gerado no município é lançado em pontos distintos no rio Sem Peixe e seus afluentes, sendo que em muitos trechos é caracterizado o lançamento de efluentes líquidos domiciliares diretamente aos corpos receptores.

Os locais de descarga e sua área de influência apresentam aspecto desagradável em determinados trechos, observando que o lançamento de esgotos sanitários in natura em corpos hídricos provoca a degradação da qualidade das águas (Figura 33).



FIGURA 33 – CORPO RECEPTOR (FONTE: VALLENGE, 2014)

3.2.2 Distrito de São Bartolomeu de Sem-Peixe

As principais características do sistema de esgotamento sanitário do distrito de São Bartolomeu de Sem-Peixe são descritas a seguir.



A. Rede Coletora

A rede coletora de esgoto de São Bartolomeu de Sem-Peixe ocorre através de separador absoluto, porém verificou-se em alguns pontos que os esgotos sanitários, águas pluviais e outros eventuais despejos são conduzidos indevidamente numa única tubulação.

Verificou-se também alguns poços de visita nas ruas do distrito, responsáveis por receber todos os efluentes gerados na localidade (Figura 34). Depois de direcionados a esses poços de visita, seguem desprovidos de tratamento ao corpo receptor através de tubulações constituídas em PVC, com diâmetros que variam de 100 a 150 mm.



FIGURA 34 – REDE COLETORA (FONTE: VALLENGE, 2014)

B. Corpo Receptor

O esgoto da maior parcela dos domicílios do distrito, coletados por rede desprovida de cadastro, é lançado em pontos distintos nos cursos hídricos (Figura 35). Desta forma, no levantamento de campo observou-se aspecto desagradável do corpo receptor, típico para esse tipo de situação, onde os efluentes líquidos não são tratados.



FIGURA 35 – CORPO RECEPTOR (FONTE: VALLENGE, 2014)

3.2.3 Povoado de São Paulino

As principais características do sistema de esgotamento sanitário do povoado de São Paulino são descritas a seguir.

A. Rede Coletora e Corpo Receptor

No povoado de São Paulino não existe rede coletora, desta forma, os domicílios despejam seus esgotos desprovidos de tratamento em pontos distintos do córrego São Paulino.

Destaca-se que as demais localidades da zona rural têm solução individual para os esgotos gerados. Segundo informações do representante municipal, 10% dos domicílios destinam o esgoto em fossa séptica.

3.3 LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Para evitar possíveis comprometimentos ao meio ambiente e ao próprio homem, os resíduos urbanos precisam contar com um gerenciamento integrado. Esse gerenciamento consiste num conjunto articulado de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento, que uma administração municipal desenvolve, baseado em critérios sanitários, ambientais e econômicos para coletar, tratar e dispor os resíduos sólidos de uma cidade.

Com a promulgação da Política Nacional de Saneamento Básico e da Política Nacional de Resíduos Sólidos os municípios passaram a contar com um conjunto de diretrizes para auxiliar na construção deste gerenciamento integrado na elaboração dos seus Planos de Saneamento.

Dentre os instrumentos da Lei Federal no 12.305/2010, tem-se o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS. Trata-se de um importante instrumento de planejamento, onde o município passa a contar com um roteiro bem estruturado que orienta a atuação do poder público na gestão integrada dos resíduos gerados em seu território.

O diagnóstico aqui apresentado visa mostrar como o serviço de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos é prestado no município de Sem-Peixe, analisando suas características, assim como avaliando as condições atuais de gerenciamento dos resíduos sólidos provenientes da construção civil, dos serviços de saúde, industriais e perigosos.

A. Gestão dos Serviços

A Prefeitura Municipal de Sem-Peixe é responsável pela gestão dos resíduos sólidos, excetuando-se a destinação final dos resíduos provenientes de serviços de saúde.

Como os demais serviços que compõem o saneamento básico, a limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos também não possui tarifa específica, tanto na sede quanto no distrito de São Bartolomeu de Sem Peixe.

De forma geral, o Plano Municipal de Saneamento Básico, e respectivo Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, proporcionará ao município de Sem-Peixe, condições de ampliar e sistematizar o serviço prestado de manejo de resíduos sólidos urbanos, inclusive desenvolver a gestão como um todo.

B. Resíduos da Construção Civil

Segundo informações de campo, o volume de resíduos provenientes da construção civil é pequeno, tanto sede quanto distrito. Sendo assim, o total gerado é comumente destinado à manutenção de estradas vicinais conforme a necessidade, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sem-Peixe.

3.3.1 Sede de Sem-Peixe

As principais características do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos da sede de Sem-Peixe são descritas a seguir.



A. Resíduos de Limpeza Urbana, Varrição de Vias Públicas, Poda, Limpeza de Bocas-de-Lobo, Praças e Feiras Livres

Na sede de Sem-Peixe, os serviços de varrição são realizados diariamente pela própria prefeitura, sendo exclusivo para as vias urbanas, uma vez que a zona rural não dispõe de pavimentação e loteamentos bem definidos.

Para os serviços relativos à poda de árvores, a prefeitura informa que esses são realizados conforme a necessidade, sendo comum a ocorrência de solicitações pela população.

Depois de acondicionados, são coletados diariamente (exceto aos domingos) pela Prefeitura Municipal e direcionados ao aterro do município.

B. Coleta de Resíduos Domiciliares

A responsável pela execução das coletas de resíduos domiciliares é a própria Prefeitura Municipal de Sem-Peixe, que dispõe de caminhão basculante para a execução desse serviço (Figura 36).

Na área urbana de Sem-Peixe, a coleta de resíduos domiciliares acontece diariamente, exceto aos domingos.

Os resíduos domiciliares da zona urbana, são comumente acondicionados em sacolas plásticas, tambores e pendurados nos muros das residências. Em alguns casos, os resíduos são dispostos sobre o chão, estando assim, portanto, sujeitos à ação de animais. Depois de acondicionados, são coletados pelo caminhão da prefeitura e encaminhados ao aterro comum do município.

A quantificação dos resíduos gerados na sede de Sem-Peixe, segundo informações dos responsáveis pela gestão dos serviços, é equivalente a 1.500 kg/dia.



FIGURA 36 – CAMINHÃO BASCULANTE (FONTE: VALLENGE, 2014)

C. Sistema de Coleta Seletiva

Não há programa de coleta seletiva nem iniciativa por parte da prefeitura para implantação dessa ação social.

D. Resíduos de Serviços de Saúde

No município de Sem-Peixe, o descarte e acondicionamento dos resíduos dos serviços de saúde são realizados nas Unidades Básicas de Saúde - UBS. Depois de acondicionados nas unidades de saúde, todo o volume de RSS gerado no município é coletado e encaminhado para destinação final.

A empresa SERQUIP, por meio de convênio firmado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI (ao qual faz parte o município de Sem-Peixe), opera a coleta e destinação dos resíduos provenientes de serviços de saúde dos municípios conveniados.

E. Resíduos Especiais

Conforme observado no levantamento de campo, os pneus não possuem qualquer tipo de controle e, de uma forma geral são encaminhados para o aterro controlado da usina de triagem e compostagem. Destaca-se que esses resíduos quando abandonados ou dispostos irregularmente, servem de local para procriação de vetores de doenças e animais peçonhentos.

Da mesma forma, as sucatas ferrosas são armazenadas no pátio do aterro, não havendo um destino correto para esses materiais (Figura 37).



FIGURA 37 – SUCATAS FERROSAS (FONTE: VALLENGE, 2014)

F. Tratamento e Disposição Final

O volume de resíduos sólidos produzidos em Sem-Peixe, com exceção dos resíduos provenientes dos serviços de saúde, é disposto no aterro comum.

No local, os resíduos são dispostos em sua totalidade, sem haver separação dos resíduos recicláveis como papel, alumínio, plástico e vidro, além de compostos orgânicos.

Cabe ressaltar que o aterro comum, possui proteção contra a entrada de pessoas não autorizadas e o depósito clandestino de resíduos, além de uma placa de identificação (Figura 38).

A Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, através do mapa de situação do tratamento ou disposição final dos resíduos sólidos de Minas Gerais do ano de 2012, classifica o local como “lixão”, sendo assim, condizente com as condições observadas no levantamento de campo (Figura 39).



FIGURA 38 – ATERRO COMUM (VISTA 1) (FONTE: VALLENGE, 2014)



FIGURA 39 – ATERRO COMUM (VISTA 2) (FONTE: VALLENGE, 2014)

3.3.2 Distrito de São Bartolomeu de Sem-Peixe

As principais características do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do distrito de São Bartolomeu de Sem-Peixe são descritas a seguir.

A. Resíduos de Limpeza Urbana, Varrição de Vias Públicas, Poda, Limpeza de Bocas-de-Lobo, Praças e Feiras Livres

No distrito de São Bartolomeu de Sem-Peixe, os serviços de varrição são realizados pela própria prefeitura diariamente. Já os serviços relativos à poda de árvores são realizados conforme a necessidade.

Depois de acondicionados, são coletados pela Prefeitura Municipal e direcionados ao aterro do município.

B. Coleta de Resíduos Domiciliares

Na localidade de São Bartolomeu de Sem-Peixe, os resíduos domiciliares são coletados por funcionários da prefeitura. A coleta de resíduos domiciliares acontece duas vezes por semana.

Os resíduos, são comumente acondicionados em sacolas plásticas, tambores e pendurados nos muros das residências. Sendo que, em alguns casos, os resíduos são dispostos sobre o chão, estando assim, sujeitos à ação de animais. Depois de acondicionados, são coletados pelo caminhão da prefeitura e encaminhados ao aterro comum do município.



C. Resíduos de Serviços de Saúde

Assim como na sede do município, o distrito de São Bartolomeu de Sem-Peixe realiza o descarte e acondicionamento dos resíduos dos serviços de saúde em suas respectivas Unidades Básicas de Saúde (Figura 40). Depois de acondicionados nessas unidades de saúde, todo o volume de RSS gerado nas localidades é coletado pela SERQUIP e encaminhado para destinação final.



FIGURA 40 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (FONTE: VALLENGE, 2014)

3.3.3 Povoado de São Paulino

As principais características do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do povoado de São Paulino são descritas a seguir.

A. Coleta de Resíduos Domiciliares

Na localidade de São Paulino, os resíduos domiciliares são coletados por funcionários da prefeitura e encaminhados ao aterro comum do município.

Cabe salientar que nas demais localidades da zona rural não é realizada a coleta de resíduos pelo serviço de limpeza pública, desta forma o volume produzido é enterrado ou queimado na própria propriedade.

3.4 DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

A drenagem urbana é composta por um conjunto de obras que visam coletar, transportar e dar destino final às águas de chuva, que em excesso, podem causar transtornos. Seu objetivo é essencialmente a prevenção a inundações, principalmente em áreas mais baixas, sujeitas a alagamentos, como também nas áreas marginais a cursos de água naturais. Também ter por objetivo evitar empoçamento de água, pois a água “parada” torna-se foco de várias doenças, como a dengue.

O diagnóstico aqui apresentado expõe a parte institucional, como o serviço é gerido no município de Sem-Peixe, e a situação física da infraestrutura, tanto macrodrenagem como microdrenagem.

A. Gestão dos serviços

Diferentemente de outros serviços que compõem o saneamento básico, isto é, água, esgotos e resíduos sólidos, o manejo das águas pluviais, também conhecida por drenagem urbana é corriqueiramente gerida pela administração direta do município, logo a Prefeitura Municipal, não ocorrendo a concessão do mesmo. Em geral, a Secretaria de Obras responde por todas as atividades previstas na Lei 11.445/07, isto é, planejamento, regulação, fiscalização e operação. Em Sem-Peixe essa condição se confirma. A estrutura administrativa da Prefeitura é formada por secretarias, onde o serviço de drenagem urbana é executado pela Secretaria de Obras.

Sem-Peixe é integrante da Associação das Municipalidades da Microrregião do Vale do Piranga – AMAPI, que possui 27 municípios membros. A associação tem como objetivo a solução de problemas comuns nas áreas administrativa, econômica, social e físico-territorial dos municípios associados.

O município não dispõe de cadastro da macrodrenagem nem da microdrenagem. Não foi informada a existência de ações preventivas, assistenciais ou reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os problemas decorrentes da drenagem das águas pluviais urbanas.

De forma geral, o Plano Municipal de Saneamento Básico proporcionará ao município de Sem-Peixe, condições de ampliar e sistematizar o serviço prestado de drenagem urbana, inclusive desenvolver a gestão como um todo.

3.4.1 Sede de Sem-Peixe

As principais características do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas da sede de Sem-Peixe são descritas a seguir.



A. Macrodrenagem

A sede de Sem-Peixe não dispõe de cadastro da macrodrenagem, o que torna o município susceptível a alagamentos ou inundações, uma vez que não possui informações para os períodos de cheias ou chuvas intensas que ocorrem potencialmente nas estações com temperatura mais elevada.

Tais problemas podem ser agravados em locais em que há ocorrência de assoreamento dos corpos hídricos, em regiões com relevo mais baixo ou em áreas em que o núcleo urbano encontra-se próximo aos cursos d'água.

Além disso, os eventos relativos às inundações impactam diretamente a qualidade de vida dos cidadãos, seja pela perda de bens materiais, seja pelos riscos à saúde que podem ser avaliados a partir de indicadores epidemiológicos de agravos à saúde.

Os principais corpos hídricos, caracterizados pela maior proximidade com a mancha urbana são o rio Sem-Peixe e córrego Buraco Escuro.

B. Microdrenagem

No levantamento de campo, foi apurado que o município é provido de rede de drenagem de águas pluviais urbanas, entretanto, eventuais despejos e esgotos sanitários são conduzidos pela mesma rede em alguns trechos. O sistema é basicamente composto por tubulação em manilha de concreto, com diâmetros de aproximadamente 400 mm e, bocas-de-lobo, que destinam as águas coletadas para os corpos hídricos mais próximos do município. Em determinados trechos, a condução das águas pluviais é feita superficialmente, sendo direcionadas até o talvegue da bacia.

Verificou-se a inexistência de sarjetas em grande parte das ruas do município, fato que contribui para o carreamento de areia e outros sedimentos, o que pode ocasionar obstrução da rede. Nessa situação, a água tende a escoar exclusivamente sobre o leito carroçável, contribuindo com a sua deterioração, além de comprometer a qualidade de vida da população local.



FIGURA 41 – BOCAS-DE-LOBO (FONTE: VALLENGE, 2014)



FIGURA 42 – RUA SEM REDE PLUVIAL (FONTE: VALLENGE, 2014)

3.4.2 Distrito de São Bartolomeu de Sem-Peixe

As principais características do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas do distrito de São Bartolomeu de Sem-Peixe são descritas a seguir.

A. Macrodrenagem

Assim como na sede, a localidade de São Bartolomeu de Sem-Peixe não possui cadastro da macrodrenagem, o que torna a localidade susceptível a alagamentos ou inundações, uma vez que não possui informações para os períodos de cheias ou chuvas intensas. Além disso, foi verificada a ocorrência de assoreamento nos corpos hídricos do município, bem como grande proximidade dos núcleos urbanos com as áreas inundáveis.

B. Microdrenagem

O distrito de São Bartolomeu de Sem-Peixe possui galerias para drenagem das águas pluviais urbanas com tubulações de manilha de aproximadamente 400 mm de diâmetro, entretanto o sistema implantado conta com poucas bocas-de-lobo, o que favorece a drenagem superficial. A condução das águas pluviais de forma superficial contribui para o carreamento de areia e outros sedimentos, o que além de ocasionar obstrução da rede, contribui com sua deterioração e compromete a qualidade de vida da população local.



FIGURA 43 – BOCAS-DE-LOBO (FONTE: VALLENGE, 2014)



4 DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO

O diagnóstico participativo trata da efetiva participação da comunidade na construção do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) a partir de experiências vividas, memórias e conhecimentos, traduzidos em avaliação em relação aos serviços de saneamento básico, quanto à qualidade, a presteza no atendimento, a situação dos equipamentos, a regularidade, a capacitação dos servidores, bem como, indicação de falhas, áreas de riscos, situações de alagamentos, proteção dos mananciais, ausências de sistemas de tratamentos de água e esgoto e demais serviços pertinentes ao saneamento básico.

Para se levar a efeito tais ações, conforme estabelece o Projeto de Comunicação e Mobilização Social, é necessário despertar e motivar a comunidade local a participar efetivamente do processo de construção do Plano Municipal de Saneamento Básico. A mobilização social consiste em um processo permanente de animação e promoção do envolvimento de pessoas, por meio do fornecimento de informações e constituição de espaços de participação e diálogo, relacionados ao que se pretende promover, que, neste caso, são a elaboração e a construção do PMSB.

A participação da sociedade nesse processo é de extrema importância, já que o PMSB deve ser elaborado com horizonte de 20 (vinte) anos, avaliado anualmente e revisado a cada 4 (quatro) anos. Esta seção do documento elenca os problemas de saneamento do município a partir da visão da comunidade e permite a conciliação com o diagnóstico apresentado pela equipe técnica, na fase do levantamento de campo, consolidando-os, subsidiando o andamento e a evolução da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município.

4.1 MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Com o objetivo de se atingir o maior número de munícipes e conseqüentes participantes no processo de construção do Plano Municipal de Saneamento Básico, foi elaborado o Plano de Comunicação e Mobilização Social para o município de Sem Peixe, que tinha como objetivo sugerir ao município quais as ações de divulgação deveriam ser utilizadas para a mobilização social.

Entretanto, em função das próprias características, ou mesmo, por uma questão de maior agilidade, assim como, pela necessidade de se atingir a população de forma mais objetiva e direta o município passou a adotar estratégias mais próximas da realidade local.

4.1.1 Estratégias Utilizadas para Divulgação

O município de Sem Peixe, em atenção às propostas contidas no Plano de Comunicação e Mobilização Social, identificou como sendo mais eficazes se utilizarem dos seguintes instrumentos para a divulgação da OFICINA 1- DIAGNÓSTICO TÉCNICO PARTICIPATIVO:

A. Panfleto/Folder

A prefeitura providenciou a confecção de panfletos com o objetivo de informar a população sobre a da Oficina 1 – Diagnóstico Técnico Participativo. O conteúdo do material forneceu uma breve explicação sobre o evento e informou a data e o local de realização. Os panfletos foram distribuídos em locais onde havia maior circulação de pessoas.

B. Convite às Autoridades

A prefeitura confeccionou e enviou convites as autoridades locais a fim de convidá-las a participar da Oficina 1 – Diagnóstico Técnico Participativo. O texto do convite informava a data, o horário e o local de realização da Oficina. O texto também explicava de forma sintética o Plano Municipal de Saneamento Básico.

4.2 OFICINA DE DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO

A Oficina 1 – Diagnóstico Técnico Participativo é a fase que a comunidade local participa contribuindo com o seu conhecimento sobre a realidade do saneamento municipal. A Oficina promove o resgate da memória individual e coletiva dos participantes sobre o município em que residem. A partir da Oficina levanta-se a percepção da população sobre os riscos, os problemas, os conflitos e as potencialidades de desenvolvimento da cidade.

4.2.1 Realização da Oficina

A metodologia adotada para a execução da Oficina 1 de Diagnóstico Participativo está estruturada em quatro etapas:

A. Preparação da Oficina

A Oficina 1 – Diagnóstico Técnico Participativo foi realizada nas dependências da Câmara Municipal do município de Sem Peixe, iniciando às 18h, do dia 19 de março de 2014, contando com a presença de 81 participantes, dentre eles, membros dos poderes executivo e legislativo do município, conforme lista de presença e ata em anexo.

A preparação da Oficina ocorreu com a montagem dos equipamentos audiovisuais, a preparação lista de presença, a organização do painel de resultados e a abertura da ata (Figuras 44 e 45).



FIGURA 44 – PREPARAÇÃO DA OFICINA (FONTE: VALLENGE, 2014)



FIGURA 45 – PREPARAÇÃO DA OFICINA (FONTE: VALLENGE, 2014)

B. Abertura dos Trabalhos

O consultor deu início aos trabalhos da Oficina (Figura 46). Inicialmente ele agradeceu a presença de todos os participantes, saudando de forma especial as autoridades presentes. Em seguida, realizou a apresentação da empresa Vallenge.



FIGURA 46 – ABERTURA DA OFICINA (FONTE: VALLENGE, 2014).

C. Palestra: Principais Aspectos da Lei 11.445/2007

Na terceira etapa foi ministrada uma palestra para apresentar a Lei 11.445/2007. O objetivo da exposição foi elucidar os seguintes temas: 1) a definição institucional de Saneamento Básico; 2) a definição de Plano Municipal de Saneamento Básico; 3) as responsabilidades do titular dos serviços na figura do município; 4) a importância da comunidade no processo de construção do Plano; 5) o Plano como instrumento de gestão participativa e 6) os principais requisitos para a composição do plano e 7) os elementos imprescindíveis para assegurar a garantia do repasse dos recursos federais para Saneamento Básico.

D. Formação dos Grupos de Diagnóstico e Painel de Resultados

Na quarta etapa foram formados os grupos para a elaboração do diagnóstico participativo, iniciando com orientação aos participantes quanto aos procedimentos a serem adotados na elaboração do diagnóstico. Em seguida, cada grupo recebeu um conjunto de seis folhas de uma única cor, sendo cores diferentes para cada grupo. Cada folha identificando no cabeçalho o tema a ser tratado, a saber: ÁGUA, ESGOTO, DRENAGEM, LIXO E DELEGADOS ELEITOS. Se estabeleceu um tempo mínimo para a discussão de cada tema, de aproximadamente 10 minutos.

Os grupos foram orientados a indicarem um relator responsável pelos registros das anotações e informações conclusivas nas folhas, de acordo com o tema em pauta (Figuras 47 e 48). Ao final de cada registro temático, o relator entregou a folha para que fosse afixada no painel de resultados e, finalmente o grupo elegeu um delegado com a atribuição de representar a população, em conjunto com o Comitê Executivo e Coordenação da Prefeitura Municipal, devendo acompanhar os trabalhos

da próxima oficina. As folhas com os resultados e o nome dos delegados representante do grupo, passaram a compor o mapa de resultados afixados no painel.

Uma vez, tendo todos os grupos concluídos seus trabalhos e devidamente expostos no painel de resultados, a oficina foi dada por encerrada (Figura 49). Todo material foi recolhido, identificado e catalogado a fim de se proceder com a conclusão do diagnóstico, gerando-se o presente documento.

Os trabalhos de oficina foram concluídos às 21h00min.



FIGURA 47 – FORMAÇÃO DOS GRUPOS (FONTE: VALLENGE, 2014)



FIGURA 48 – FORMAÇÃO DOS GRUPOS (FONTE: VALLENGE, 2014)



FIGURA 49 – PAINEL DE RESULTADOS (FONTE: VALLENGE, 2014).

E. Eleição dos Delegados

A comunidade elegeu cinco delegados com a seguinte atribuição: representar a população em conjunto com o Comitê Executivo e Coordenação da Prefeitura Municipal, junto à Oficina II – Oficina de objetivos e metas, de curto, médio e longo prazo. São eles:

1. Gerusa Laureana da Silva;
2. Ana Lúcia Paiva Inácio;
3. Joana Lucas Aleixo;
4. Marcos Mariano da Silva;
5. Efigênia Maria da Silva;

4.2.2 Diagnóstico da Comunidade

O relatório conclusivo da Oficina 1 trata da leitura comunitária em sua forma essencial: a efetiva participação da comunidade na construção do Plano Municipal de Saneamento Básico, a partir de experiências vividas, memórias e conhecimentos. É a leitura clara do diagnóstico a partir da percepção pessoal.

A seguir é apresentada a avaliação da comunidade sobre o Saneamento Básico do Município de Sem Peixe, Estado de Minas Gerais.

A. Abastecimento de Água

Manancial	<ul style="list-style-type: none"> • Não existe proteção das nascentes • Falta de investimento para recuperar as nascentes. • Animais mortos na nascente;
Captação	<ul style="list-style-type: none"> • Não há informação sobre esse tema.
Estação de Tratamento de Água	<ul style="list-style-type: none"> • Não existe ETA
Qualidade	<ul style="list-style-type: none"> • Água chega suja na comunidade de São Paulino • Falta tratamento de água desde a nascente até as residências;

	<ul style="list-style-type: none"> • Qualidade ruim no Distrito de São Bartolomeu (zona rural) e na Comunidade de São Paulino; • Imprópria para o consumo, apresentando corpos estranhos (lodo, fragmentos de pedra, insetos)
Quantidade	<ul style="list-style-type: none"> • Não há informação sobre esse tema.
Regularidade	<ul style="list-style-type: none"> • Falta água na Comunidade de São Paulino; • Falta de fornecimento; • Gosto ruim;
Rede	<ul style="list-style-type: none"> • Canalização em ferro; • Rede muito antiga, em constante reparos;
Reservação	<ul style="list-style-type: none"> • 1. Água do reservatório de São Paulino não é tratada
Outros	<ul style="list-style-type: none"> • Desperdício pela população

B. Esgotamento Sanitário

Estação de tratamento de Esgoto	<ul style="list-style-type: none"> • Não existe ETE.
Rede	<ul style="list-style-type: none"> • Tubulação precária; • Rede de esgoto mista com drenagem; • Esgoto lançado in natura nos córregos; • Exalação de maus odores; • Rede constantemente entupida provoca transbordamento; • Existência de rede clandestina; • Comunidade de São Paulino e São Bartolomeu, não tem rede de esgoto; • Esgoto em alguns locais é lançado nos próprios quintais das casas; • Esgotos das escolas caem nos quintais das casas.
Corpos Hídricos	<ul style="list-style-type: none"> • Todo esgoto é lançado diretamente no rio.
Zona Rural	<ul style="list-style-type: none"> • Sem programa de tratamento.

C. Drenagem Urbana

Bueiros e Bocas de Lobo	<ul style="list-style-type: none"> Existência de poucas bocas de lobo; Em alguns locais o esgoto retorna para as residências.
Redes e Galerias	<ul style="list-style-type: none"> Rede mista, drenagem e esgoto; Entupimento na rede de drenagem provocam rompimentos, abrindo crateras na rua principal; Comunidade São Paulino, rede de drenagem ligada à rede de esgoto.
Alagamento e Desmoronamento	<ul style="list-style-type: none"> Alagamento na Comunidade São Paulino.

D. Resíduos Sólidos

Coleta	<ul style="list-style-type: none"> Comunidade de São Paulino, lixo armazenado em cerca de bambu para ser recolhido as segundas e sextas-feiras, período que o lixo fica exposto; Comunidade do Barbosa a coleta é realizada as segundas e sextas-feiras; Não existe coleta seletiva; Falta de pontos de coleta; Falta de lixeiras; Falta informação sobre os horários de coleta; Falta campanha de conscientização sobre a importância da separação do lixo seco e molhado; Falta um programa de reciclagem do lixo; Sem equipamento adequado para os serviços de coleta e disposição; Falta de equipamento adequado para os servidores.
Resíduos da Construção Civil	<ul style="list-style-type: none"> Falta de informação quanto o destino final; Falta de planejamento para a destinação, recolhimento e fiscalização dos entulhos nas ruas da cidade.
Resíduos Sólidos da Saúde	<ul style="list-style-type: none"> Lixão a céu aberto.
Usina de Triagem e Compostagem	<ul style="list-style-type: none"> Não existe UTC.



Disposição Final

- O lixo é jogado a céu aberto;
- O local onde o lixo é depositado é inadequado contaminando a nascente que abastece a comunidade do Barbosa.

5 CONCLUSÃO DO DIAGNÓSTICO TÉCNICO-PARTICIPATIVO

As carências observadas no diagnóstico técnico condizem com as questões transmitidas pelos munícipes na oficina de diagnóstico social.

O serviço de abastecimento de água caracteriza-se por ser essencial a toda coletividade, como medida de saneamento e preservação da saúde, assim deve atender suficientemente toda a população com qualidade, quantidade e regularidade. A população de Sem-Peixe aponta a deficiência de tratamento. Na visita de campo, pôde-se constatar essa notificação, já que o distrito de São Bartolomeu de Sem-Peixe sequer possui unidade de tratamento em operação. Destaca-se que para ser direcionada ao abastecimento público, a água deve atender procedimentos de controle e de vigilância de qualidade, além de parâmetros de potabilidade, ambos estabelecidos na Portaria MS nº 2914/2011.

Com relação aos serviços de esgotamento sanitário, a população aponta deficiência no sistema de coleta e afastamento dos efluentes produzidos. Os esgotos sanitários gerados no município de Sem-Peixe não possuem tratamento, o que contribui com a degradação da qualidade das águas. Nesse instante cabe ressaltar que o município se enquadra no grupo 7 da DN COPAM nº 128, ou seja, deve atender com tratamento, 80% da população até 2017.

Segundo o PARH Piranga (2010), a grande parcela dos resíduos sólidos produzidos na bacia hidrográfica do rio Piranga é encaminhada a aterro comum. Essa situação também se confirma em Sem-Peixe, onde o volume de resíduos sólidos descartados, excetuando-se os resíduos provenientes da construção civil e serviços de saúde, é encaminhado a aterro comum. A Política Nacional de Resíduos Sólidos, proferida pela Lei Federal nº 12305/2010, define, em seu art. 54, que a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos deve ser implantada até agosto de 2014. Os resíduos sólidos descartados devem ser submetidos à coleta e destinação final adequada em toda extensão territorial do município. Nesse sentido, as visitas de campo permitiram constatar ausência ou deficiência desses serviços, principalmente na zona rural. Dentre os aspectos mencionados nas oficinas de diagnóstico social, os munícipes apontam a necessidade de serem executadas ações de educação ambiental para coleta seletiva, bem como definição e conhecimento dos horários de coleta pública dos resíduos descartados.

Os serviços de drenagem urbana caracterizam-se pela insuficiência das estruturas implantadas, tanto de macrodrenagem quanto de microdrenagem. Isso foi informado pelo representante municipal no



diagnóstico técnico, e confirmado no diagnóstico social. Na ocasião, os participantes da oficina comunitária notificaram a existência de poucas bocas-de-lobo, entupimento desses dispositivos de drenagem ocasionado pela ausência de limpeza e manutenção, e possuindo redes mistas (drenagem e esgoto).

De uma forma geral, a falta de planejamento dos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos e drenagem urbana, como verificado em Sem-Peixe, favorece a ocorrência de problemas relacionados à contaminação do ar, do solo, das águas superficiais e subterrâneas, com sérios impactos na saúde pública.

APÊNDICE – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Neste tópico são tratadas as principais legislações que tem incidência direta sobre o tema do saneamento das esferas federal e estadual.

Muitas normas que estão sendo apresentadas disciplinam de forma direta a questão do saneamento básico, mas, outras, dizem respeito a temas relacionados com os quais o Plano Municipal deve guardar intrínseca relação.

No intuito de facilitar a consulta, as normas estão separadas por temas que contém a legislação pertinente, em algumas destacamos os principais pontos abordados quanto o aspecto do saneamento básico.

▪ **CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL**

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Artigos: 21; 23, *caput* e incisos VI, IX e parágrafo único; art. 30; art. 182; art. 196; art. 200, IV, 225, *caput* e § 1º inciso IV.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 11, inciso VI e IX; 12, § único, incisos I e II; III; art. 40, I; art. 158; art. 161, I, II e § 1º; inciso II do §1º do artigo 183; inciso I do parágrafo único do artigo 186; art. 190, IV; art. 192, § 1º, § 2º e § 3º; art. 214, § 1º, inciso I, II, III, IV e § 2º, § 5º; art. 216, II, III; 244, § 1º, § 3º; art. 245, § 1º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII; art. 246, § 1º; art. 248, IX; art. 249; art. 250; I, II, § 1º e § 2º; art. 251.

▪ **POLÍTICAS NACIONAIS E ESTADUAIS**

NACIONAIS

LEI Nº 5.318, DE 26 DE SETEMBRO DE 1967

Dispõe sobre a Política Nacional de Saneamento.

LEI FEDERAL Nº 11.455, DE 5 DE JANEIRO DE 2007

A Lei referida estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico bem como as diretrizes para a política federal de saneamento. Define a titularidade dos serviços de água e esgoto, o ente responsável pela regulação e fiscalização, fixa direitos e deveres dos usuários, incentiva a eficiência dos prestadores, possibilita e é clara quanto à obrigatoriedade de conexão às redes de abastecimento de água e de esgoto, de acordo com o artigo 45.



DECRETO Nº 8.211, DE 21 DE MARÇO DE 2014

Altera o Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

DECRETO FEDERAL Nº 7.217, DE JUNHO DE 2010

Regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

LEI FEDERAL Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997

Política Nacional de Recursos Hídricos.

RESOLUÇÃO Nº 58 do CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS, DE 30 DE JANEIRO DE 2006 – APROVA O PNRH.

Aprova o Plano Nacional de Recursos Hídricos e dá outras providências.

LEI FEDERAL Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

Destaque para artigos: art. 3º, incisos I, II, III, letras a, b, c, d, e; inciso IV e V; art. 10.

DECRETO Nº 88.351, DE 01 DE JUNHO DE 1983.

Dispõe, respectivamente, sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental, e dá outras providências.

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 571, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico (PNSB).

ESTADUAIS

LEI ESTADUAL Nº 11.720, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

Dispõe Sobre a Política Estadual de Saneamento Básico.

DECRETO ESTADUAL Nº 36.892, DE 23 DE MAIO DE 1995

Regulamentou totalmente a Lei 11.720/94.



LEI ESTADUAL Nº 13.199 DE 29 DE JANEIRO DE 1999

Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos.

DECRETO ESTADUAL Nº 41.578/2001, 08 de março 2001

Regulamenta a Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos.

LEI ESTADUAL Nº 18.085 DE 15 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre a Política Estadual de Apoio e Incentivo aos Serviços Municipais de Gestão Ambiental.

LEI ESTADUAL Nº 11.405/94

Dispõe sobre a política estadual de desenvolvimento agrícola e dá outras providências.

LEI ESTADUAL Nº 14.309, de 19 de junho de 2002

Dispõe sobre a Política Florestal e de Proteção à Biodiversidade no Estado.

LEI Nº 13.766, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000.

Dispõe sobre a política estadual de apoio e incentivo à coleta seletiva de lixo e altera dispositivo da Lei nº 12.040, de 28 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a distribuição da parcela de receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios, de que trata o inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal.

LEI Nº 14.128, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre a Política Estadual de Reciclagem de Materiais e sobre os instrumentos econômicos e financeiros aplicáveis à Gestão de Resíduos Sólidos.

▪ **NORMAS DE CRIAÇÃO DA ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO**

CRIAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

LEI FEDERAL Nº 9.984, DE 17 DE JULHO DE 2000

Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas - ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.



DECRETO FEDERAL Nº 3.692, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

Dispõe sobre a instalação, aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados e dos Cargos Comissionados Técnicos da Agência Nacional de Águas - ANA, e dá outras providências.

DIVISÃO NACIONAL DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

RESOLUÇÃO CNRH Nº 32, DE 15 DE OUTUBRO DE 2003

Institui a Divisão Hidrográfica Nacional, em regiões hidrográficas, nos termos dos Anexos I e II desta Resolução, com a finalidade de orientar, fundamentar e implementar o Plano Nacional de Recursos Hídricos.

▪ **CRIAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

DECRETO Nº 37.191, de 28 de agosto de 1995

Dispõe sobre o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG - e dá outras providências.

▪ **CRIAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS**

DECRETO ESTADUAL Nº 41.578, de 08 de março de 2001

Regulamenta a Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre Política Estadual de Recursos Hídricos.

DECRETO ESTADUAL Nº 45.871, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Contém o Regulamento da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG, e dá outras providências.

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH Nº 19, DE 28 DE JUNHO DE 2006

Alterada pela Deliberação Normativa CERH nº 39, de 19 de outubro de 2011.

Regulamenta o art. 19, do Decreto 41.578/2001 que dispõe sobre as agências de bacia hidrográfica e entidades a elas equiparadas e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 38, de 26 de março de 2004



Delegar competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul para o exercício de funções e atividades inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

RESOLUÇÃO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 59, DE 2 DE JUNHO DE 2006

Prorrogar o prazo da delegação de competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, para o exercício de funções e atividades inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

DECRETO ESTADUAL Nº 44.290/06

Institui o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé.

▪ **NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS COMITÊS DE BACIAS**

RESOLUÇÃO Nº 5, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, DE 10 DE ABRIL DE 2000

Alterada pela Resolução nº18, de 20 de dezembro de 2001, e pela Resolução nº 24, de 24 de maio de 2002.

Estabelece diretrizes para a formação e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, de forma a implementar o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, conforme estabelecido pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH - MG Nº 04, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002

Estabelece diretrizes para a formação e funcionamento de Comitês de Bacia Hidrográfica, e dá outras providências.

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH-MG Nº 30, DE 26 DE AGOSTO DE 2009

Altera a Deliberação Normativa CERH/MG n.º 04, de 18 de fevereiro de 2002, que estabelece diretrizes para a formação e funcionamento de Comitês de Bacia Hidrográfica.

▪ **COMPETÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS DAS BACIAS**

RESOLUÇÃO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 17, DE 29 DE MAIO DE 2001

Determina a elaboração de Planos de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas, instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, serão elaborados em conformidade com o disposto na Lei nº 9.433, de 1997, que serão elaborados pelas competentes Agências de Água, supervisionados e aprovados pelos respectivos Comitês de Bacia.

DELIBERAÇÃO CERH/MG Nº 260, de 26 de Novembro de 2010

Aprova o Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais.

▪ **NORMAS SOBRE ÁGUAS**

DECRETO FEDERAL Nº 24.643, DE 10 DE JULHO DE 1934.

Decreta o Código de Águas.

LEI ESTADUAL Nº 12.503/97

Cria o Programa Estadual de Conservação da Água.

LEI ESTADUAL Nº 13.771/2000

Dispõe sobre a administração, a proteção e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado e dá outras providências.

▪ **NORMAS SOBRE SAÚDE**

DECRETO Nº 49.974-A, DE 21 DE JANEIRO DE 1961.

Código Nacional de Saúde e do artigo 32 a 44 dispõe sobre Saneamento.

LEI FEDERAL Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Artigo 2º § 3º, artigo 6º, inciso II, artigo 7º, inciso X; artigo 18, inciso IV, letra “d”

LEI ESTADUAL Nº 13.317, DE 24 DE SETEMBRO DE 1999

Trata-se do Código de Saúde do Estado de Minas Gerais.

▪ **CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

LEI ESTADUAL Nº 7.772, de 8 de setembro de 1980

Dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.

Disciplina toda atividade geradora de poluição no Estado de Minas Gerais.

▪ **LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 377, DE 9 DE OUTUBRO DE 2006

Dispõe sobre licenciamento ambiental simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 412, DE 13 DE MAIO DE 2009

Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de novos empreendimentos destinados à construção de habitações de Interesse Social.

RESOLUÇÃO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA Nº 413, DE 26 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura, e dá outras providências

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 5, de 15 de junho de 1988

Dispõe sobre o licenciamento ambiental de obras de Saneamento

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 404, de 11 de novembro de 2008

Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de aterro sanitário de pequeno porte de resíduos sólidos urbanos

DECRETO ESTADUAL Nº 44.844, de 25 de junho de 2008

Estabelece normas para licenciamento ambiental e autorização ambiental de funcionamento, tipifica e classifica infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos e estabelece procedimentos administrativos de fiscalização e aplicação das penalidades.

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH - MG Nº 07, de 4 Novembro de 2002

Estabelece a classificação dos empreendimentos quanto ao porte e potencial poluidor, tendo em vista a legislação de recursos hídricos do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

DELIBERAÇÃO NORMATIVA – CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM Nº 74, de 09 de setembro de 2004

Estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, de empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente passíveis de autorização ou de licenciamento ambiental no nível estadual, determina normas para indenização dos custos de análise de pedidos de autorização e de licenciamento ambiental, e dá outras providências.

▪ **IMPACTO AMBIENTAL**

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 1, de 23 de janeiro de 1986

Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental.

- Alterada pela Resolução nº 11/86 (alterado o art. 2º);
- Alterada pela Resolução nº 5/87 (acrescentado o inciso XVIII);
- Alterada pela Resolução nº 237/97 (revogados os art. 3º e 7º)

▪ **USOS DE LODOS DE ESGOTO**

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 375, de 29 de agosto de 2006

Define critérios e procedimentos, para o uso agrícola de lodos de esgoto gerados em estações de tratamento de esgoto sanitário e seus produtos derivados, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 380, de 31 de outubro de 2006

Retifica a Resolução CONAMA no 375/06 – Define critérios e procedimentos para o uso agrícola de lodos de esgoto gerados em estações de tratamento de esgoto sanitário e seus produtos derivados, e dá outras providências.

▪ **CLASSIFICAÇÃO DE CORPOS D' ÁGUA E ÁGUAS SUBTERRÂNEAS E LANÇAMENTO DE EFLUENTES**

RESOLUÇÃO Nº 357, DE 17 DE MARÇO DE 2005

Alterada pela Resolução 410/2009 e pela 430/2011.

Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 397, de 3 de abril de 2008

Alterada pela Resolução 410/09.

Altera o inciso II do § 4º e a Tabela X do § 5º, ambos do art. 34 da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente- CONAMA nº 357, de 2005, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 430, DE 13 DE MAIO DE 2011

Complementa e altera a Resolução nº 357/2006.

Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 396, de 3 de abril de 2008

Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358, de 29 de abril de 2005

Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências

RESOLUÇÃO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 91, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2008

Dispõe sobre procedimentos gerais para o enquadramento dos corpos de água superficiais e subterrâneos

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 24, de 27 de Outubro de 2008

Dispõe sobre procedimentos gerais de natureza técnica e administrativa a serem observados no exame de pedidos de outorga para o lançamento de efluentes em corpos de água superficiais no domínio do Estado de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA - COPAM/CERH-MG Nº 01, de 05 de maio de 2008.

Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como estabelece condições e padrões de efluentes e dá outras providências.

▪ **OUTORGA DO USO DA ÁGUA**

RESOLUÇÃO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 21, de 14 de março de 2002.

Institui a Câmara Técnica Permanente de Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Interno do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

RESOLUÇÃO CONJUNTA ANA E IGAM Nº 779, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre a integração das bases de dados de uso de recursos hídricos entre a ANA e o IGAM, prioritariamente nas bacias em que a cobrança pelo uso de recursos hídricos estiver implementada.

DECRETO ESTADUAL Nº 44.046, de 13 de junho de 2005

Regulamenta a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado.



DECRETO ESTADUAL Nº 44.547, DE 22 DE JUNHO DE 2007

Altera o Decreto nº 44.046, de 13 de junho de 2005, que regulamenta a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado.

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH - MG Nº 3, de 10 de abril de 2001

Estabelece os critérios e valores para indenização dos custos de análise, publicações e vistoria dos processos de outorga de direito de uso de recursos hídricos no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - MG Nº 27, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

Dispõe sobre os procedimentos para arrecadação das receitas oriundas da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais.

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH - MG Nº 09, de 16 de junho de 2004

Define os usos insignificantes para as circunscrições hidrográficas no Estado de Minas Gerais.

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH-MG Nº 35, de 13 de outubro de 2010

Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento dos Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 102 DE 25 MAIO DE 2009

Estabelece as prioridades para aplicação dos recursos provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos, referidos no inc. II do § 1º do art. 17 da Lei no 9.648, de 1998, com a redação dada pelo art. 28 da Lei no 9.984, de 2000, para o exercício orçamentário de 2010/2011.

▪ **EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

LEI FEDERAL Nº 9.795, de 27 de abril de 1999

Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 422, DE 23 DE MARÇO DE 2010V

Estabelece diretrizes para as campanhas, ações e projetos de Educação Ambiental, conforme Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 98, DE 26 DE MARÇO DE 2009

Estabelece princípios, fundamentos e diretrizes para a educação, o desenvolvimento de capacidades, a mobilização social e a informação para a Gestão Integrada de Recursos Hídricos no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

▪ **SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES**

DECRETO Nº 45.137, DE 16 DE JULHO DE 2009

Cria o Sistema Estadual de Informações sobre Saneamento - SEIS, e dá outras providências.

▪ **CONSTRUÇÕES DE HABITAÇÕES POPULARES RURAIS**

LEI ESTADUAL Nº 11.265/93

Dispõe sobre os Programas de Construção e Reforma de unidades habitacionais populares em zona rural e dá outras providências.

▪ **INCENTIVOS FISCAIS**

LEI ESTADUAL Nº 18.030, de 12 de Janeiro de 2009

Dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios.

O artigo 4º, inciso I dessa lei fixa a porcentagem de repasse de recursos advindo do ICMS do Estado para os municípios que atingirem altos graus de serviços de saneamento.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 428, de 28 de junho de 2010

Fixa os custos médios "per capita" para estimativa de investimentos em sistemas de saneamento ambiental, previstos no Art. 4º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

▪ **CONVOCAÇÃO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE TRATAMENTO DE ESGOTO**

DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 96, DE 12 DE ABRIL DE 2006

Convoca municípios para o licenciamento ambiental de sistema de tratamento de esgotos.



DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 128, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008

Altera prazos estabelecidos pela Deliberação Normativa COPAM 96/2006 que convoca município para o licenciamento ambiental de sistema de tratamento de esgotos.